Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

sexta-feira, 30 de abril de 2004 - nº 487 - Ano VIII

Esta edição tem 22 páginas

Imprensa Oficial na internet acesse o site: http://www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.htm

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 8.498/04 - RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ratifico a inexigibilidade de licitação, para prestação de serviços de divulgação em emissora de rádio, referente a prestação de contas à população, através do Programa "O Povo Quer Saber", nos termos do artigo 25, inciso I da Lei de Licitações n.º 8.666/93, à favor da empresa Rádio Jovem Pira Ltda., no valor total de R$ 31.999,99 (trinta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), devendo ser onerada a dotação orçamentária n.º 72 - 3390.39.00 - Órgão 05 - Unidade Orçamentária 050200 - Função 24 - Programa 131 - Subprograma 0522 - N.º P/A 2002 - Secretaria de Governo - Depto. de Comunicação.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 27 dias do mês de abril de 2.004. José Roberto Tricoli - Prefeito Municipal.

COMUNICADO - ARTIGO 16 DA LEI N.º 8.666/93
A DIVISÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA NOS TERMOS DO ARTIGO 16 DA LEI N.º 8.666/93, COMUNICA QUE A RELAÇÃO DAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES REALIZADAS PELA MUNICIPALIDADE, NO PERÍODO DE 01 A 31 DE MARÇO DE 2.004, ENCONTRA-SE AFIXADA NO "QUADRO DE AVISOS" DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, NO SAGUÃO DO PAÇO MUNICIPAL, SITO À AV. DA SAUDADE, 252 - CENTRO, NESTA, NOS DIAS ÚTEIS, DAS 10:00 ÀS 16:00 HORAS, PARA CONHECIMENTO PÚBLICO.
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - Atibaia, 30 de abril de 2.004. Marianne da Costa Antunes Leite - Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo 1.020/04 – Concorrência n.º 02/04 – Objeto: Aquisição de baterias diversas, destinados ao uso da frota da Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços.
Ficam intimados os interessados, para, querendo, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, impugnar recurso interposto pela licitante: Importadora Alvamar Com. De Peças para autos Ltda.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Atibaia, 30 de abril de 2.004. Pedro Ambrosio Netto – Secretário de Administração - Marianne da Costa Antunes Leite - Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO 5.091/04 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/04
OBJETO: Aquisição de cartuchos de tintas e fitas para impressoras, à diversos setores desta Prefeitura, através de Registro de Preços.
Tornamos público, que houve esclarecimentos referente dúvidas solicitado por empresa interessada na presente licitação, sendo que o mesmo encontra no site www.atibaia.sp.gov.br e a disposição dos mesmos na Divisão de Licitações, à Rua Bruno Sargiani, 100- Parque Jerônimo de Camargo
As demais condições do presente edital permanecem inalteradas.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Na Divisão de Licitações, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone: (0**11) – 4414 –2035 Fax: (0*11) 4413-0206
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP, 30 de abril de 2004 – Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; Marianne da Costa Antunes Leite – Diretora do Departamento de Suprimentos.

Prefeitura da Estância de Atibaia
Sistema Nacional de Defesa do Consumidor-M.J.
COMDECON-Comissão Municipal de Defesa do Consumidor
Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÂO

1-Notificante
Orgão
Processo nº
Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia-C O M D E C O N

Endereço CEP Telefone
Avenida da Saudade ,299 centro Atibaia-SP 12940-560 (0xx11)4402-3004 4411-4166

2-IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome ou Razão Social
Bael Comercial Ltda
Nome Fantasia
O Mesmo
Endereço
CEP
R.DO PARQUE,98-SACOMÃ
04279-080
Cidade
Estado
Telefone
SÃO PAULO
SP
//////////////
CNPJ/MF:
INSC.EST./Municipal
Atividade
04.219.158/0001-08
SERVIÇOS
3-Auto de Infração/Reclamação

Número
Data
Orgão/Expedidor
1750
23.01.2004
COMDECON/ATIBAIA

4-Notificação
Fica notificada(o), nos termos da Lei 8078 de 11 de Setembro de 1990 , regulamentada pelo Decreto nº 2181 de 20 de março de 1997, para apresentar impugnações/contestação/recurso no prazo **de 10(Dez) dias,** contados do recebimento desta, das questões versadas nos documentos que seguem anexos.
[X] da Reclamação
[ ] do Auto de Infração
[ ] do Ato do Ofício
[ ] do Julgamento/Decisão

Se o notificado(a) não apresentar impugnação ao Auto de Infração ou a Contestação à Reclamação, os fatos reputar-se-ão verdadeiros. Os prazos são preclusivos e a decisão é definitiva, quando não couber mais recursos.

5- Exigências : O NÃO ATENDIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO ACARRETARÁ EM MULTA.

6-Local e Data de Emissão
Atibaia, 23 DE ABRIL DE 2004.
7-Autenticação

José Carlos Aparecido Magri
Matrícula 0532

Drª. Luciana C.A. Maciel
Presidente da Comdecon

Prefeitura da Estância de Atibaia
Sistema Nacional de Defesa do Consumidor-M.J.
COMDECON-Comissão Municipal de Defesa do Consumidor
Estado de São Paulo

Poder Executivo

Prefeito José Roberto Trícoli - Vice-prefeito Mário Yassuo Inui
Palácio Jerônimo de Camargo - Av. da Saudade, 252 Centro - CEP:12.940-560

Atibaia,29 de Abril de 2004

NOTIFICAÇÃO

Reclamante: Cristiano Cassalho Moreira
Empresa Reclamada: SAAE-Saneamento Ambiental de Atibaia
Processo Comdecon nº 03.498/04 de 11.02.2004

Prezado(a) Senhor(a)

Notificamos Vossa Senhoria para comparecer na Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia-COMDECON/ ATIBAIA, na Avenida da Saudade,299 centro Atibaia-SP cep.12940-560, de 2ª a 6ª feira das 09:00 às 16:00 horas, para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa SAAE-Saneamento Ambiental de Atibaia.

O não comparecimento no prazo de 10(dez) dias , contados da data de publicação desta notificação ,acarretará no arquivo do processo.

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal de Defesa do Consumidor
Matrícula n.º 0532

Dr.ª Luciana C. A.Maciel
Presidente da Comdecon

Prefeitura da Estância de Atibaia
Sistema Nacional de Defesa do Consumidor-M.J.
COMDECON-Comissão Municipal de Defesa do Consumidor
Estado de São Paulo

Atibaia,29 de Abril de 2004

NOTIFICAÇÃO

Reclamante: Luciene Aparecida Pinheiro
Empresa Reclamada: Valor de Capitalização S/ A.
Processo Comdecon nº 16.689/03 de 08.08.2003

Prezado(a) Senhor(a)

Notificamos Vossa Senhoria para comparecer na Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia-COMDECON/ ATIBAIA, na Avenida da Saudade,299 centro Atibaia-SP cep.12940-560, de 2ª a 6ª feira das 09:00 às 16:00 horas, para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa Valor de Capitalização S/A.

O não comparecimento no prazo de 10(dez) dias , contados da data de publicação desta notificação ,acarretará no arquivo do processo.

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal de Defesa do Consumidor
Matrícula n.º 0532

Dr.ª Luciana C. A.Maciel
Presidente da Comdecon

Prefeitura da Estância de Atibaia
Sistema Nacional de Defesa do Consumidor-M.J.
COMDECON-Comissão Municipal de Defesa do Consumidor
Estado de São Paulo

Atibaia,29 de Abril de 2004

NOTIFICAÇÃO

Reclamante: Oscarlina Teixeira de Carvalho
Empresa Reclamada: Telesp Celular S/A.
Processo Comdecon nº 26.584/03 de 24.12.2003

Prezado(a) Senhor(a)

Notificamos Vossa Senhoria para comparecer na Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia-COMDECON/ATIBAIA, na Avenida da Saudade,299 centro Atibaia-SP cep.12940-560, de 2ª a 6ª feira das 09:00 às 16:00 horas, para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa Telesp celular S.A.. O não comparecimento no prazo de 10(dez) dias , contados da data de publicação desta notificação ,acarretará no arquivo do processo.

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal de Defesa do Consumidor
Matrícula n.º 0532

Dr.ª Luciana C. A.Maciel
Presidente da Comdecon

EDITAL

O SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, CÂMARA MUNICIPAL E AUTARQUIAS DE ATIBAIA/SP. através de seu diretor infra-assinado, e no uso de suas atribuições estatutárias e em cumprimento ao disposto no artigo 612 e seguintes da CLT, como demais disposições aplicadas pela legislação Sindical vigente, vem pelo presente ***CONVOCAR*** todos os Servidores Públicos Municipais da Prefeitura da Estância de Atibaia, sócios ou não desta Entidade Sindical, para a ***ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA***, a ser realizada no dia 07 de Maio de 2.004 na sede provisória do Sindicato, sito à Rua Adolfo André, nº 961 centro Atibaia/SP., às 17:00 horas em primeira convocação ou meia hora mais tarde, com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
I – Discussão, votação e aprovação ou rejeição do rol de cláusulas encaminhada pela Prefeitura da Estância de Atibaia, visando firmar acordo coletivo de trabalho, referente à data-base da categoria a viger de maio/2.004 à abril/2.005;

Atibaia, 01 de Maio de 2.004.

RUI TIAGO DE OLIVEIRA
Presidente

SAAE – SANEAME NTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

CONVOCAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE PROVA ESCRITA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2004

O SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, nos termos da legislação vigente e do Edital nº 001/2004, torna pública a convocação para execução de provas escritas para os inscritos ao cargo de **Ajudante**, que serão realizadas dia **08 de maio de 2004**, nos locais e horários abaixo relacionados:

Nomes iniciados com as letras: A, B, C
Local da Prova: E.E. Prof. Carlos José Ribeiro
Rua Adolfo André, 1640 – Vila Rica
Horário: Abertura dos portões: 8:30 hs.
Fechamento às: **8:45 hs.**

Nomes iniciados com as letras: D, E, F, G, H, I, J, K
Local da Prova: E.E. José Alvim

Poder Executivo

Praça Guilherme Gonçalves sem número - Centro
Horário: Abertura dos portões: 8:30 hs.
Fechamento às: **8:45 hs.**

Nomes iniciados com as letras: L, M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y, Z
Local da Prova: E.E. Major Juvenal Alvim
Alameda Lucas Nogueira Garcez, 1007 - Vila Gardênia (em frente ao Lago do Major)
Horário: Abertura dos portões: 8:30 hs.
Fechamento às: **8:45 hs.**

VISANDO REALIZAR UM CONCURSO PÚBLICO ORGANIZADO E COM RESPEITO A TODOS OS CANDIDATOS, PEDIMOS ATENÇÃO PARA:

1. Verificar com antecedência o local da prova.
2. Comparecer no local da prova, pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munido de:
· **ORIGINAL DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO**
· Protocolo de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha
3. Antes de entrar nos prédios onde serão realizadas as provas, consultar as listagens afixadas no local, com a distribuição dos candidatos por sala.
4. **NÃO** serão admitidos no interior dos prédios os candidatos que se apresentarem após o horário do fechamento dos portões, constantes deste Edital de Convocação.

5- Ficam **indeferidos** os seguintes requerimentos de inscrições:

23; 46; 49; 57; 59; 62; 65; 69; 70; 75; 94; 95; 107; 111; 115; 121; 122; 147; 149; 152; 154; 167; 168; 170; 173; 205; 209; 219; 227; 228; 229; 239; 242; 247; 257; 263; 279; 283; 288; 289; 292; 295; 301; 319; 320; 323; 342; 343; 345; 348; 354; 362; 365; 369; 374; 386; 417; 418; 421; 437; 446; 456; 457; 464; 471; 477; 485; 498; 518; 520; 521; 523; 533; 537; 541; 554; 563; 566; 579; 604; 629; 658; 660; 665; 669; 673; 679; 682; 697; 699; 700; 710; 752; 758; 763; 773; 775; 786; 788; 809; 812; 831; 842; 843; 910; 932; 939; 956; 964; 965; 969; 974; 976; 980; 984; 1002; 1039; 1076; 3041; 3093; 3109; 3115; 5039; 5051.

Atibaia, 29 de Abril de 2004

ELIZABETH MARTA DE CHAGNIE
PRESIDENTE DA COMISSÃO FISCALIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO

(Proc. nº 22.085/03)
LEI Nº 3.399
de 23 de abril de 2004

Dispõe sobre denominação de Estrada Municipal "Shambala", a atual Estrada Municipal localizada no Bairro da Usina, no trecho compreendido entre a Rodovia D. Pedro I até a Estrada Municipal Isaichi Takebayashi.-.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69 inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder denominação de Estrada Municipal " Shambala ", a atual Estrada Municipal, localizada no Bairro da Usina no trecho compreendido entre a Rodovia D. Pedro I até a Estrada Municipal Isaichi Takebayashi.

Parágrafo Único – Da placa de nomenclatura deverá constar a seguinte inscrição: **Estrada Municipal "Shambala".**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 23 de abril de 2004.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DO GABINETE

Publicado novamente por ter saído com incorreções

Proc. nº 4. 240/03

D E C R E T O Nº 4. 508
de 20 de abril de 2004

Dispõe sobre autorização para execução de obras de paisagismo e equipamentos urbanos à Associação dos Amigos da Vila D. Pedro - AVIPE.-.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, e X da Lei Orgânica do Município,

Considerando o requerido nos autos administrativos nº 4. 240/03;

Considerando o disposto nas Leis Municipais nº 2.642, de 10 de maio de 1995 e nº 2. 692, de 08 de maio de 1996;

Considerando que a parceria Prefeitura/ Comunidade é uma forma de atingir objetivos comuns

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a Associação dos Amigos da Vila D. Pedro - AVIPE, autorizada a realizar obras de paisagismo e equipamentos urbanos nos logradouros públicos do Bairro Vila D. Pedro, destinadas à plena e adequada utilização por todos.

Artigo 2º - O representante legal da Sociedade Civil mencionada no art. 1º firmará com a Municipalidade termo de compromisso onde ficarão estabelecidos quais as obras e serviços que irá executar em face da presente autorização.

Artigo 3º - – O projeto de execução das obras a serem realizadas será submetido à Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, para a competente aprovação.

Artigo 4º - Pelas melhorias e manutenção autorizadas, bem como eventuais equipamentos instalados, ficará responsável a comunidade, sem qualquer ônus para a Prefeitura

Parágrafo único – As obras a que se refere o caput incorporar-se-ão definitivamente ao patrimônio público municipal, sem que caiba nenhum direito de indenização e/ou retenção à comunidade.

Artigo 5º - A presente autorização tem caráter intransferível e precário, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Administração Municipal.

Artigo 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 20 de abril de 2004.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- José Francisco Alves Pinto –

Poder Executivo

SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

Publicado novamente por ter saído com incorreções

Proc. nº 10. 213/01

D E C R E T O Nº 4. 509
de 20 de abril de 2004

Dispõe sobre autorização para execução de obras de paisagismo e equipamentos urbanos à Associação dos Proprietários do Loteamento Parque Residencial Shambala - ALPRES.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.—.-.-.-.-.-.-.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, e X da Lei Orgânica do Município,

Considerando o requerido nos autos administrativos nº 10.213/01;

Considerando o disposto nas Leis Municipais nº 2.642, de 10 de maio de 1995 e nº 2.692, de 08 de maio de 1996;

Considerando, que a parceria Prefeitura/ Comunidade é uma forma de atingir objetivos comuns

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a Associação dos Proprietários do Loteamento Parque Residencial Shambala - ALPRES , autorizada a realizar obras de paisagismo e equipamentos urbanos nos logradouros públicos do loteamento Parque Residencial Shambala, no Bairro Usina, destinadas à plena e adequada utilização por todos.

Artigo 2º - O representante legal da Sociedade Civil mencionada no art. 1º firmará com a Municipalidade termo de compromisso, onde ficarão estabelecidos quais as obras e serviços que irá executar em face da presente autorização.

Artigo 3º - O projeto de execução das obras a serem realizadas será submetido à Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente para a competente aprovação.

Artigo 4º - Pelas melhorias e manutenção autorizadas, bem como eventuais equipamentos instalados, ficará responsável a comunidade, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

Parágrafo único – As obras a que se refere o caput incorporar-se-ão definitivamente ao patrimônio público municipal, sem que caiba nenhum direito de indenização e/ou retenção à comunidade.

Artigo 5º - A presente autorização tem caráter intransferível e precário, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Administração Municipal.

Artigo 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 20 de abril de 2004.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- José Francisco Alves Pinto –
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

Publicado novamente por ter saído com incorreções

Proc. nº 15. 717/98

D E C R E T O Nº 4. 510
de 22 de abril de 2004

Dispõe sobre transferência de autorização de uso do Box nº 15, para o Box nº 22 do Mercado Municipal e alteração do ramo de atividade, previstas no Decreto nº 3. 716, de 23 de junho 1999, nas condições que especifica -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de acordo com os elementos constantes do Processo nº 15.717/ 98,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada transferência da autorização de uso do uso do Box nº 15, para o Box nº 22 do Mercado Municipal, bem como a alteração do ramo de atividade de floricultura para rotisseria, à Nova Flor Atibaia Comércio de Plantas Ltda – ME, inscrita no CGC/MF nº 64.381/0001-72 e inscrição Municipal nº 268, conforme previsto no Decretonº 3. 716, de 23 de junho de 1999.

Parágrafo único – Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto mencionado no caput.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 22 de abril de 2004.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

-Célio Humberto Orlandelli -
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

Publicado novamente por ter saído com incorreções

Proc. nº 3. 176/02

D E C R E T O Nº 4. 513
de 27 de abril de 2004

Regulamenta a Lei Municipal nº 3. 230 de 03 de abril de 2002, que dispõe sobre a instituição de um fundo com recursos orçamentários, para implementação de programas de treinamento, capacitação, habilitação de servidores visando melhoria de qualidade, produtividade, desenvolvimento e também, modernização, reaparelhamento e racionalização do serviço público.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

Poder Executivo

D E C R E T A :-

Art. 1º - A implementação de programas de treinamento, capacitação, habilitação de servidores visando a melhoria da qualidade, produtividade, desenvolvimento, bem como a formação do Fundo a que se refere a Lei Municipal nº 3.230/02 serão viabilizados por meio de Convênio a ser firmado com o Sindicato dos Servidores Municipais, Câmara Municipal e Autarquias de Atibaia.

Parágrafo único - Excepcionalmente, poderão usufruir do mesmo beneficio os servidores que embora já possuam graduação em curso superior, diferente do exigido pelo cargo atual, estejam cursando, ou venham a cursar disciplinas destinadas à formação e aperfeiçoamento funcional, diretamente ligadas ao emprego/cargo que exerçam na Prefeitura da Estância de Atibaia.

Art. 2º - Para poderem postular o auxílio educação de que trata este Decreto, os servidores municipais deverão preencher os seguintes requisitos:

I – estar no efetivo exercício de suas funções;
II – estar a serviço da Prefeitura da Estância de Atibaia, há pelo menos 1(hum) ano em emprego permanente;
III – ter assiduidade exemplar.
IV – não ter em seu prontuário qualquer tipo de advertência ou suspensão.
V – ter sido aprovado em processo de seleção de ingresso ao ensino superior, em área pertinente às atividades exercidas e estar comprovadamente matriculado no curso para o qual foi habilitado.

Art. 3º- O servidor interessado deverá encaminhar requerimento ao Sindicato, previsto no artigo 5º da Lei nº 3. 230 de 03 de abril de 2002.

Art. 4º - O auxílio educação será concedido e calculado conforme a tabela abaixo:

I – 50% (cinqüenta por cento) do valor do auxílio, para servidores que ganham remuneração de até 02 (dois) pisos salariais da Prefeitura.
II – 40% (quarenta por cento) do valor do auxílio, para servidores que ganham remuneração de até 02 (dois) a 03 (três) pisos salariais da Prefeitura.
III – 30% (trinta por cento) do valor do auxílio, para servidores que ganham remuneração acima de 03 (três) pisos salariais da prefeitura.

Parágrafo único – Na fixação dos valores acima, a remuneração a ser considerada é o salário bruto do servidor, incluindo-se as vantagens fixas do respectivo emprego.

Art. 5º - O servidor beneficiado pelo auxílio educação deverá restituir ao Sindicato, que repassará ao Fundo, após 06 meses do término da concessão, devidamente corrigido de acordo com a variação do IPC-FIPE, ou outro índice que venha a substituí-lo, o valor recebido no prazo equivalente ao dobro do período em que se beneficio do auxílio educação.

Art. 6º - Os casos de desistência do auxilio educação, por motivo de força maior, serão apreciados pelo Conselho de Administração e Sindicato dos Servidores Municipais, Câmara Municipal e Autarquias de Atibaia, e submetidos à decisão do Prefeito.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 27 de abril de 2004.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Iete Rodrigues Reis -
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- José Carlos Croth-
CHEFE DE GABINETE

Proc nº 1. 699/69

DECRETO Nº 4. 514
de 27 de abril de 2004

Declara de utilidade pública, para fins de DESAPROPRIAÇÃO amigável ou judicial, destinada a implantação de rede coletora de esgotos, uma área de terra sem benfeitorias, com 55,44 m² (cinqüenta e cinco metros e quarenta e quatro centímetros quadrados), a ser destacada do lote, 01, da quadra 06, do loteamento Jardim Paulista, Gleba C, Bairro do Itapetinga.-.-.-.-.-.-.-

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através do artigo 5º, alínea *e*, do Decreto Lei Federal nº 3.365/41, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786/56, de 21 de maio de 1956, e do artigo 69, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, considerando ainda o conteúdo do processo administrativo SAAE nº 001/2002-DT,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO**, amigável ou judicial, através do SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, uma área de terra, sem benfeitoras, de 55,44 m² (cinqüenta e cinco metros e quarenta e quatro centímetros quadrados), a ser destacada do lote 01, da quadra 06, do loteamento Jardim Paulista, Gleba C, Bairro Itapetinga, neste município, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis local sob nº 75.480, para fins de implantação de rede coletora de esgotos, com medidas, limites e confrontações, constantes do memorial descritivo, que passa a integrar o presente Decreto, a saber:

"Área de terra com 55,44m², sendo parte do lote1 da quadra 6, do plano de Loteamento e arruamento denominado Jd. Paulista, deste município, matriculada sob o nº 75.480 no Cartório de Imóveis local. Medindo linearmente 17,20m para Rua Jaú; e 15,85m onde confronta com remanescência da área; confrontando com parte da Rua 2 e com parte do lote 11 da quadra 80 mede-se 7,00 metros e encerra a área citada acima."

Art. 2º - Em decorrência deste ato declaratório de utilidade pública sobre a área de 55,44 m², remanesce ao proprietário uma área de 218,56 m² (duzentos e dezoito metros e cinqüenta e seis metros quadrados), assim descrita:

"Uma área de terra com 218,56m², sendo parte remanescente do lote 1 Quadra 6, do plano de loteamento e arruamento denominado Jd Paulista, deste Município, matriculada sob o nº 75.480, no Cartório de Registro de Imóveis local, medindo linearmente 2,00 metros na confluência das Ruas Jaú e Rua Ubatuba, mais 1,80 na mesma confluência e mais 9,50 metros em curva, pelo lado esquerdo de quem olha da rua para o imóvel mede-se 25,00 metros onde confronta com o lote 2 da Quadra 6; 9,80m no fundo, onde confronta com a Rua 2 e 15,85 metros do lado direito, onde confronta com a área a ser desapropriada pelo SAAE, encerrando a área citada."

Art. 3º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do art. 15, do Decreto Lei Federal nº 3.365/41, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786/56, de 21 de maio de 1956.

Poder Executivo

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto onerarão as correrão as verbas orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 27 de abril de 2004.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Carlos Roberto Belani Gravina -
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE

Publicado e arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- José Carlos Croth –
CHEFE DE GABINETE

(Proc nº 1.109/04)

D E C R E T O Nº 4.515
de 29 de abril de 2004.

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 221.143,94 (Duzentos e vinte e um mil, cento e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos)-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.395 de 31 de março de 2004, em seu artigo 2º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 221.143,94 (Duzentos e vinte e um mil,cento e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos), para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Depto.de Cultura
13.392.0726.2002 Manutenção da Unidade
259-3390.39.0709.....R$ 221.143,94

Artigo 2º - O valor de R$.20.000,00 (Vinte mil reais) será coberto com a anulação da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Depto.de Cultura
13.391.0720.1027 Preservação do Patr.Hist.Cultural
247-4490.51.00.....R$ 20.000,00

Artigo 3º - O valor de R$. 201.143,94 (Duzentos e um mil, cento e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos), do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do Superávit Financeiro Exercício de 2003.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 29 de abril de 2004.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

(Proc nº 1.109/04)

D E C R E T O Nº 4.516
de 29 de abril de 2004.

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 55.300,00 (Cinqüenta e cinco mil trezentos reais)-.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.374 de 23 de dezembro de 2003, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 55.300,00 (Cinqüenta e cinco mil e trezentos reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE SAÚDE
Secretaria e Dependências
10.302.1001.1001Obras e Instalações
317-4490.51.1001.....R$ 47.500,00

SECRETARIA DE OBRAS
Secretaria e Dependências
15.451.1211.2002Manutenção da Unidade
385-3390.39.1201.....R$ 7.800,00

Artigo 2º - O valor de R$. 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais) será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária :

SECR.DE TURISMO E M.AMB./ FDO.MUN.TURISMO
Secretaria e Dependências
23.695.0902.2002Manutenção da Unidade
292-3390.39.0901.....R$ 7.800,00

Artigo 3º - O valor de R$. 47.500,00 (Quarenta e sete mil e quinhentos reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do Superávit Financeiro Exercício de 2003.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 29 de abril de 2004.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

Proc nº 7. 759/04

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a decisão do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Atibaia, de **Tombamento Definitivo**, do Casarão Júlia Ferraz, localizado na Rua José Lucas nº 11 e 15 neste Município, na forma do **artigo 9º, do Decreto nº 3.933, de 16 de fevereiro de 2001**, conforme autos administrativos nº 7.759/04.

Atibaia, 27 de abril de 2004.

- José Roberto Tricoli –
PREFEITO MUNICIPAL

Poder Executivo

PORTARIA N.º 948/2004 - SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o disposto no Capítulo IX, Seção X, Art. 49, da Lei Complementar de N.º 418 de 30 de janeiro de 2004, resolve

CONCEDER

A partir de 03 de maio de 2004, a **LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO**, pelo período de 01 (um) ano, ao servidor ***ROBSON CELANTE***, portador da cédula de identidade RG. n.º 22.952.146-0 e CPF nº 178.957.478-19, contratado em regime de trabalho CLT, no emprego de Secretário de Escola, na Secretaria de Educação e Cultura.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***"Palácio Jerônimo de Camargo"***, aos 30 de abril de 2004.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 949/2004 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR, a pedido

A partir de 03 de maio de 2004, a Srª. **PATRÍCIA CARDOSO DE MELLO JULIEN**, portadora da cédula de identidade RG nº 24.812.285-X e CPF nº 975.155.316-49, nomeada em comissão, pela Portaria N.º 543/2003 - SAD., no cargo de Secretária, na Secretaria de Saúde.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *"Palácio Jerônimo de Camargo",* aos 30 de abril de 2004.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 950/2004 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 69, INCISO IX, C.C. ART. 110, INCISO II, LETRA "A" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, RESOLVE

NOMEAR

A SRA. **NEUSA RAPHAEL DE TOLEDO MATUOKA**, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG N.º 7.565.592-5 E CPF N.º 776.391.628-15, PARA OCUPAR, EM COMISSÃO, O CARGO DE **ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO**, NA SECRETARIA DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***"PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO"***, AOS 30 DE ABRIL DE 2004.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 951/2004 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 69, INCISO IX, C.C. ART. 110, INCISO II, LETRA "A" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, RESOLVE

NOMEAR

O SR. **PAULO ROBERTO BONIFÁCIO**, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG N.º 8.412.508 E CPF N.º 037.060.888-78, PARA OCUPAR, EM COMISSÃO, O CARGO DE **DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE INFRA-ESTRUTURA**, NA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***"PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO"***, AOS 30 DE ABRIL DE 2004.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 952/2004 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 69, INCISO IX, C.C. ART. 110, INCISO II, LETRA "A" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, RESOLVE

NOMEAR

A SRA. **LÉA PEREIRA FARIA VIEIRA**, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG N.º 9.222.443 E CPF N.º 176.031.818-36, PARA OCUPAR, EM COMISSÃO, O CARGO DE **ASSISTENTE DE COORDENAÇÃO**, NO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***"PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO"***, AOS 30 DE ABRIL DE 2004.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 953/2004 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 69, INCISO IX, C.C. ART. 110, INCISO II, LETRA "A" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, RESOLVE

NOMEAR

O SR. **RUBENS MOLINA BORGHI**, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG N.º 28.593.769-8 E CPF N.º 266.040.908-09, PARA OCUPAR, EM COMISSÃO, O CARGO DE **ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO**, NO GABINETE DO PREFEITO.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***"PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO"***, AOS 30 DE ABRIL DE 2004.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 954/2004 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 69, INCISO IX, C.C. ART. 110, INCISO II, LETRA "A" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, RESOLVE

NOMEAR

O SR. **ERIBERTO ONO**, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG N.º 8.321.134-2 E CPF N.º 029.915.898-50, PARA OCUPAR, EM COMISSÃO, O CARGO DE **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, NA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***"PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO"***, AOS 30 DE ABRIL DE 2004.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
PREFEITO MUNICIPAL

Poder Executivo

PORTARIA N.º 955/2004 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 69, INCISO IX, C.C. ART. 110, INCISO II, LETRA "A" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, RESOLVE

NOMEAR

O SR. **CLÁUDIO LINDERBERG DE FREITAS**, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG N.º 7.460.227 E CPF N.º 956.557.518-87, PARA OCUPAR, EM COMISSÃO, O CARGO DE **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, NA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***"PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO"***, AOS 30 DE ABRIL DE 2004.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 956/2004 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 69, INCISO IX, C.C. ART. 110, INCISO II, LETRA "A" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E,

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO CAPÍTULO III, ART. 5º, INCISO II E CAPÍTULO X, ART. 54 DA LEI COMPLEMENTAR DE N.º 418 DE 30 DE JANEIRO DE 2004, RESOLVE

RENOMEAR

O SR. **WILSON MITUAKI MATUOKA**, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG N.º 8.364.216 E CPF N.º 004.122.948-77, NOMEADO PELA PORTARIA N.º 697/2003 – SAD., PARA OCUPAR, EM COMISSÃO, O CARGO DE **COORDENADOR ESPECIAL DE PLANOS E OBRAS**, NO GABINETE DO PREFEITO.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***"PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO"***, AOS 30 DE ABRIL DE 2004.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 957/2004 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 69, INCISO IX, C.C. ART. 110, INCISO II, LETRA "A" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E,

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO CAPÍTULO III, ART. 5º, INCISO II E CAPÍTULO X, ART. 54 DA LEI COMPLEMENTAR DE N.º 418 DE 30 DE JANEIRO DE 2004, RESOLVE

ENQUADRAR

A SERVIDORA MUNICIPAL SRA. **DANIELA SALLES SILVA VIANA**, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG N.º 27.233.822-9 E CPF N.º 287.175.018-14, CONTRATADA EM REGIME DE TRABALHO CLT, PARA OCUPAR O EMPREGO DE **ANALISTA DE CARGOS**, PERTENCENTE AS CLASSES DE EMPREGOS DA PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *"PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO"*, AOS 30 DE ABRIL DE 2004.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 958/2004 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 69, INCISO IX, C.C. ART. 110, INCISO II, LETRA "A" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E,

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO CAPÍTULO III, ART. 5º, INCISO II E CAPÍTULO X, ART. 54 DA LEI COMPLEMENTAR DE N.º 418 DE 30 DE JANEIRO DE 2004, RESOLVE

ENQUADRAR

A SERVIDORA MUNICIPAL SRA. **LILIANE LEME MORELLI**, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG N.º 23.588.748-1 E CPF N.º 151.457.118-83, CONTRATADA EM REGIME DE TRABALHO CLT, PARA OCUPAR O EMPREGO DE **ANALISTA DE CARGOS**, PERTENCENTE AS CLASSES DE EMPREGOS DA PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *"PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO"*, AOS 30 DE ABRIL DE 2004.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 959/2004 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 69, INCISO IX, C.C. ART. 110, INCISO II, LETRA "A" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E,

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO CAPÍTULO III, ART. 5º, INCISO II E CAPÍTULO X, ART. 54 DA LEI COMPLEMENTAR DE N.º 418 DE 30 DE JANEIRO DE 2004, RESOLVE

ENQUADRAR

A SERVIDORA MUNICIPAL SRA. **REGINA HELENA TRICOLI**, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG N.º 8.457.888 E CPF N.º 015.833.898-73, CONTRATADA EM REGIME DE TRABALHO CLT, PARA OCUPAR O EMPREGO DE **ANALISTA PLENO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL**, PERTENCENTE AS CLASSES DE EMPREGOS DA PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *"PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO"*, AOS 30 DE ABRIL DE 2004.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 960/2004 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 69, INCISO IX, C.C. ART. 110, INCISO II, LETRA "A" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E,

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO CAPÍTULO III, ART. 5º, INCISO II E CAPÍTULO X, ART. 54 DA LEI COMPLEMENTAR DE N.º 418 DE 30 DE JANEIRO DE 2004, RESOLVE

Poder Executivo

ENQUADRAR

O SERVIDOR MUNICIPAL SR. **RICARDO BATISTA ZENI**, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG N.º 22.603.627-3 E CPF N.º 151.255.198-80, CONTRATADO EM REGIME DE TRABALHO CLT, PARA OCUPAR O EMPREGO DE **ENGENHEIRO CIVIL**, PERTENCENTE AS CLASSES DE EMPREGOS DA PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, NA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *"PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO"*, AOS 30 DE ABRIL DE 2004.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 961/2004 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 69, INCISO IX, C.C. ART. 110, INCISO II, LETRA "A" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E,

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO CAPÍTULO III, ART. 5º, INCISO II E CAPÍTULO X, ART. 54 DA LEI COMPLEMENTAR DE N.º 418 DE 30 DE JANEIRO DE 2004, RESOLVE

ENQUADRAR

A SERVIDORA MUNICIPAL SRA. **SILVIA HELENA ALVES OTTONI**, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG N.º 19.390.647-8 E CPF N.º 118.145.688-67, CONTRATADA EM REGIME DE TRABALHO CLT, PARA OCUPAR O EMPREGO DE **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA I**, PERTENCENTE AS CLASSES DE EMPREGOS DA PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, NA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *"PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO"*, AOS 30 DE ABRIL DE 2004.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 962/2004 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 69, INCISO IX, C.C. ART. 110, INCISO II, LETRA "A" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, RESOLVE

DESIGNAR

A SRA. **ARLETE SAYURI NISHIMURA DE NOVAES**, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG N.º 14.203.723-0 E CPF N.º 088.389.238-33, PARA OCUPAR, EM COMISSÃO, O CARGO DE **ASSISTENTE DE COORDENAÇÃO**, NO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***"PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO"***, AOS 30 DE ABRIL DE 2004.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 963/2004 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 69, INCISO IX, C.C. ART. 110, INCISO II, LETRA "A" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, RESOLVE

NOMEAR

A SRA. **ALINE MARIA BUENO SILVEIRA**, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG N.º 27.956.891-5 E CPF N.º 290.042.518-20, PARA OCUPAR, EM COMISSÃO, O CARGO DE **AUXILIAR ADMINISTRATIVA**, NA SECRETARIA DE SAÚDE.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***"PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO"***, AOS 30 DE ABRIL DE 2004.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 964/2004 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 69, INCISO IX, C.C. ART. 110, INCISO II, LETRA "A" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, RESOLVE

NOMEAR

A SRA. **FÁTIMA APARECIDA DE SOUZA**, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG N.º 8.065.500 E CPF N.º 939.898.498-91, PARA OCUPAR, EM COMISSÃO, O CARGO DE **AUXILIAR ADMINISTRATIVA**, NO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***"PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO"***, AOS 30 DE ABRIL DE 2004.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 965/2004 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 69, INCISO IX, C.C. ART. 110, INCISO II, LETRA "A" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, RESOLVE

NOMEAR

O SR. **PAULO CÉSAR ZANONI**, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG N.º 16.337.112 E CPF N.º 965.427.218-00, PARA OCUPAR, EM COMISSÃO, O CARGO DE **AUXILIAR DE AÇÕES COMUNITÁRIAS**, NO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***"PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO"***, AOS 30 DE ABRIL DE 2004.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 966/2004 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 69, INCISO IX, C.C. ART. 110, INCISO II, LETRA "A" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, RESOLVE

NOMEAR

O SR. **JOSÉ ROBERTO DE SOUZA**, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG N.º 15.877.857-7 E CPF N.º 002.205.148-10, PARA OCUPAR, EM COMISSÃO, O CARGO DE **AUXILIAR DE AÇÕES COMUNITÁRIAS**, NO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***"PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO"***, AOS 30 DE ABRIL DE 2004.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI - PREFEITO MUNICIPAL

Poder Executivo

PORTARIA N.º 967/2004 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 69, INCISO IX, C.C. ART. 110, INCISO II, LETRA "A" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, RESOLVE

NOMEAR

A SRA. **CLEUSA ALVES DE OLIVEIRA MARQUES**, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG N.º 16.337.436 E CPF N.º 096.877.328-14, PARA OCUPAR, EM COMISSÃO, O CARGO DE **AUXILIAR DE AÇÕES COMUNITÁRIAS**, NO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***"PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO"***, AOS 30 DE ABRIL DE 2004.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 968/2004 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 69, INCISO IX, C.C. ART. 110, INCISO II, LETRA "A" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, RESOLVE

NOMEAR

O SR. **FRANCISCO CARLOS DIAS**, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG N.º 12.750.761 E CPF N.º 046.245.738-97, PARA OCUPAR, EM COMISSÃO, O CARGO DE **AUXILIAR DE AÇÕES COMUNITÁRIAS**, NO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***"PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO"***, AOS 30 DE ABRIL DE 2004.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 969/2004 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 69, INCISO IX, C.C. ART. 110, INCISO II, LETRA "A" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, RESOLVE

NOMEAR

O SR. **GILBERTO NEUMANN**, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG N.º 7.433.552-2 E CPF N.º 806.972.598-20, PARA OCUPAR, EM COMISSÃO, O CARGO DE **AUXILIAR DE AÇÕES COMUNITÁRIAS**, NO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***"PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO"***, AOS 30 DE ABRIL DE 2004.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 970/2004 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 69, INCISO IX, C.C. ART. 110, INCISO II, LETRA "A" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, RESOLVE

NOMEAR

A SRA. **BEATRIZ CARNAGHI**, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG N.º 5.945.774 E CPF N.º 055.508.798-08, PARA OCUPAR, EM COMISSÃO, O CARGO DE **AUXILIAR DE AÇÕES COMUNITÁRIAS**, NO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***"PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO"***, AOS 30 DE ABRIL DE 2004.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 971/2004 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 69, INCISO IX, C.C. ART. 110, INCISO II, LETRA "A" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, RESOLVE

NOMEAR

O SR. **LEANDRO GERAGE DE SOUZA**, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG N.º 29.121.695 E CPF N.º 277.814.658-06, PARA OCUPAR, EM COMISSÃO, O CARGO DE **AUXILIAR DE AÇÕES COMUNITÁRIAS**, NO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***"PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO"***, AOS 30 DE ABRIL DE 2004.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 972/2004 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 69, INCISO IX, C.C. ART. 110, INCISO II, LETRA "A" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, RESOLVE

NOMEAR

A SRA. **CAMILA ANDRADE**, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG N.º 30.101.330-5 E CPF N.º 036.407.826-07, PARA OCUPAR, EM COMISSÃO, O CARGO DE **AUXILIAR ADMINISTRATIVA**, NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***"PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO"***, AOS 30 DE ABRIL DE 2004.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 973/2004 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 69, INCISO IX, C.C. ART. 110, INCISO II, LETRA "A" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, RESOLVE

NOMEAR

A SRA. **MARIA ALICE DOS SANTOS**, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG N.º 22.291.992 E CPF N.º 132.960.618-35, PARA OCUPAR, EM COMISSÃO, O CARGO DE **AUXILIAR ADMINISTRATIVA**, NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***"PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO"***, AOS 30 DE ABRIL DE 2004.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
PREFEITO MUNICIPAL

Poder Executivo

Prefeitura da Estância de Atibaia

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL DE APLICAÇÃO EM SAÚDE (EC 29/2000)
EXERCÍCIO DE 2004

RECEITAS	PREV. ATUAL	ANTERIOR	1º TRIMESTRE	ACUMULADO
Impostos e Patrimoniais				
- Impostos	41.419.698,00	0,00	17.891.730,60	17.891.730,60
- Patrimoniais	500.000,00	0,00	92.381,42	92.381,42
Sub-Total	**41.919.698,00**	**0,00**	**17.984.112,02**	**17.984.112,02**
Transferências Constitucionais Legais				
- União	13.203.120,00	0,00	3.329.782,88	3.329.782,88
- Estado	17.508.000,00	0,00	4.473.971,34	4.473.971,34
- (-) Dedução para o FUNDEF	(-) 4.032.768,00	(-) 0,00	(-) 1.163.107,77	(-) 1.163.107,77
Sub-Total	**26.678.352,00**	**0,00**	**6.640.646,45**	**6.640.646,45**
Total	**68.598.050,00**	**0,00**	**24.624.758,47**	**24.624.758,47**
A)VLR.APLIC.MÍN.OBRIGATÓRIA (15%)	**10.289.707,50**	**0,00**	**3.693.713,77**	**3.693.713,77**

RECURSOS ADICIONAIS	PREV. ATUAL	ANTERIOR	1º TRIMESTRE	ACUMULADO
Transferências do SUS				
- União p/ o Município	5.393.730,00	0,00	1.156.100,08	1.156.100,08
- Estado p/ o Município	0,00	0,00	105.570,00	105.570,00
- Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total	**5.393.730,00**	**0,00**	**1.261.670,08**	**1.261.670,08**
Receitas Próprias				
- Outras Receitas	617.500,00	0,00	54.467,48	54.467,48
Sub-Total	**617.500,00**	**0,00**	**54.467,48**	**54.467,48**
B) TOTAL (APLICAÇÃO 100%)	**6.011.230,00**	**0,00**	**1.316.137,56**	**1.316.137,56**
1) TOTAL. RECEITAS P/ APLICAÇÃO (A + B)	**16.300.937,50**	**0,00**	**5.009.851,33**	**5.009.851,33**

DESPESAS	PREV. ATUAL	ANTERIOR	1º TRIMESTRE	ACUMULADO
Despesas Correntes				
- Pessoal e Encargos Sociais	7.450.000,00	0,00	2.056.225,97	2.056.225,97
- Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
- Outras Despesas Correntes	7.895.570,00	0,00	4.357.623,71	4.357.623,71
Sub-Total	**15.345.570,00**	**0,00**	**6.413.849,68**	**6.413.849,68**
Despesas de Capital				
- Investimentos	1.450.000,00	0,00	274.430,05	274.430,05
- Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
- Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total	**1.450.000,00**	**0,00**	**274.430,05**	**274.430,05**
2) TOTAL DESPESAS EMPENHADAS	**16.795.570,00**	**0,00**	**6.688.279,73**	**6.688.279,73**

RECURSOS PRÓPRIOS APLIC. SAÚDE	PREV. ATUAL	ANTERIOR	1º TRIMESTRE	ACUMULADO
Valor a ser aplicado (mínimo 15%)	**10.289.707,50**	**0,00**	**3.693.713,77**	**3.693.713,77**
Valor aplicado (despesas empenhadas)	**10.784.340,00**	**0,00**	**5.434.900,74**	**5.434.900,74**
Aplicação a maior ou menor	**+ 494.632,50**	**0,00**	**+ 1.741.186,97**	**+ 1.741.186,97**
Percentual aplicado	**15,72%**	**0,00%**	**22,07%**	**22,07%**

RECURSOS ADICIONAIS APLIC. SAÚDE	PREV. ATUAL	ANTERIOR	1º TRIMESTRE	ACUMULADO
Valor a ser aplicado (100%)	**6.011.230,00**	**0,00**	**1.316.137,56**	**1.316.137,56**
Valor aplicado	**6.011.230,00**	**0,00**	**1.253.378,99**	**1.253.378,99**
Aplicação a maior ou menor	**0,00**	**0,00**	**- 62.758,57**	**- 62.758,57**
Percentual aplicado	**100,00%**	**0,00%**	**95,23%**	**95,23%**

Atibaia, 26 de Abril de 2004.-

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 23/04 a 29/04/04

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEGENDA	DESCRIÇÃO
AI	Auto de Infração
AIP	Auto de Imposição de Penalidade
AIPM	Auto de Imposição de Penalidade de Multa
AIPA	Auto de Imposição de Penalidade de Advertência
T. Intim.	Termo de Intimação
NRM	Notificação de Recolhimento de Multa
TCA	Termo de Compromisso e Advertência

REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO: DEFERIDO

Área de Alimentos

Proc. 5808/03 – M L G de Oliveira ME – Padaria
Proc. 1996/98 – Panificadora D´Gel Ltda – Padaria
Proc. 1636/95 – Lanchonete Lucas e Sinval Ltda ME – Cantina Escolar
Proc. 0857/99 – Márcio Parras ME – Padaria
Proc. 5673/02 – Marcelo Pereira Matta ME – Bar e Lanchonete
Proc. 4652/03 – Adriana Orsi ME – Pizza
Proc. 2719/01 – Bar e Mercearia L M de Atibaia Ltda ME – Bar e Mercearia
Proc. 5338/00 – Jaime Santos ME – Fornecimento de Alimentos
Proc. 6090/03 – Maria S. de Andrade R. Longo ME – Com. Carnes
Proc. 0748/95 – Fábio J Neves Atibaia ME – Bar e Lanchonete
Proc. 2072/96 – Restaurante Família Minghini Ltda ME – Restaurante
Proc. 5236/02 – Maria Apda. Do Nascimento Atibaia ME – Bar
Proc. 0316/95 – Edilena G da Rosa Monteoliva ME – Bar
Proc. 1939/98 – Comércio Gás Cerejeiras Ltda – CVV e Com. Gás

Área de Farmácia

Proc. 0896/00 – Rdenossa Drogaria Ltda – Drogaria e Perfumaria
Proc. 1390/97 – Farmanossa Atibaia Ltda – Drogaria e Perfumaria
Proc. 0471/02 – Drogaria Santa Clara Atibaia Ltda ME – Drogaria e Perfumaria
Proc. 0088/95 – Drogaria São Benedito Atibaia Ltda ME – Farmácia
Proc. 0069/95 – Droga Nippo Atibaia Ltda ME – Drogaria e Perfumaria
Proc. 2730/03 – Gonçalves e Yamagushi Ltda ME – Dispensário
Proc. 0087/95 – Drogaria São Sebastião Atibaia Ltda EPP – Drogaria
Proc. 2434/98 – Lukas e Farias de Oliveira ME – Drogaria

Área de Odontologia

Proc. 4665/00 – Taciana Naomi Uemura – Consultório
Proc. 0332/97 – Nanao Kurosawa – Consultório
Proc. 0488/97 – Maria Cristina Cervantes Strazzi – Consultório
Proc. 5035/02 – Kelli Cristina Bizarri Silveira – Consultório
Proc. 0284/98 – Flávio Luiz Iacobucci – Consultório
Proc. 0324/97 – Ana Maria Alvarez Ruas Camilo – Consultório
Proc. 0531/97 – David Chaves Cruz – Consultório
Proc. 1930/98 – Hélcio Floriano – Consultório
Proc. 1755/98 – Hélcio Floriano - Consultório
Proc. 0549/04 – Osvaldo Mitsuo Miyazima - Consultório

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde

Proc. 1191/98 – Edna Maria da Silva Pires – Salão de Cabeleireiro
Proc. 1783/01 – Karin Gabriela Ferreira – Pensão
Proc. 1525/95 – Instituto Educacional Gertrudes Pires Alvim Ltda – Ensino Fundamental
Proc. 0525/95 – Lar Dona Mariquinha do Amaral – Orfanatos
Proc. 0657/95 – S/C Educacional Mascote Ltda – Ensino Fundamental
Proc. 3515/02 – Lisette Maria Santiago – Salão de Cabeleireiro
Proc. 3050/03 – Escola de Educação Infantil Giz de Cera S/C Ltda – Educação Infantil
Proc. 2127/02 – Instituição de Ensino Pré-Escolar e Fundamental FAAT Júnior – Ensino Fundamental
Proc. 0989/01 – Escola Profissionalizante Carvalho e Carvalho Ltda – Educação Profissional Níveo Técnico

Área de Medicina

Proc. 1910/01 – Tânia Lobo Arantes – Consutório de Fisioterapia
Proc. 1039/99 – Wilma Hideko Shiraishi – Consultório de Fisioterapia
Proc. 3882/01 – Alessandra Ribeiro Alvarez – Consultório de Psicologia
Proc. 5757/03 – Daneila Augusto Gomes – Consultório de Fisioterapia
Proc. 1896/96 – Napolitano Comércio e Serviços Funerários Ltda – Serviços de Remoções

REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO: DEFERIDO de acordo com a Portaria CVS 16/2003 – Inciso I e II

Área de Alimentos

Proc. 5071/02 – Deusely Apda. De La Pietra Silva mE – Conveniências
Proc. 4151/01 – Edgar Fernandes Atibaia ME – Bar e Mercearia
Proc. 1603/99 – José Regis Novaes Angelim ME – Bar e Mercearia
Proc. 0855/95 – Padaria CTB Ltda ME – Padaria
Proc. 0019/95 – João Claudino da Silva Atibaia ME – Bar
Proc. 0875/95 – Yoshio Ogawa e Cia Ltda ME – Bar
Proc. 1263/96 – Clementino Bueno da Silva – Ambulante Caldo de Cana
Proc. 0987/95 – Panificadora Alvinópolis Ltda – Padaria
Proc. 2918/03 – J S Sartori e Cia Ltda – Conveniências
Proc. 0636/95 – Restaurante e Lanchonete Dias Ltda ME – Bar e Restaurante
Proc. 0402/95 – Olivia Andinalina Candido ME – Bar
Proc. 0882/95 – Marcos Apdo. Do Prado Atibaia ME – Bar
Proc. 1545/96 – Francisco Avelino Pereira ME – Bar e Mercearia
Proc. 3674/01 – José Cavalcante Filho – Ambulante Churros
Proc. 0921/98 – Setsuko Haregawa Haji ME – Bomboniere
Proc. 1070/95 – Benedito Perez ME – Mercearia e Empório
Proc. 2312/98 – José Pereira Irmão Atibaia ME – Avícola e Mercearia
Proc. 0281/95 – SGF Comercial Agrícola Ltda – Com. Prod. Agrícolas
Proc. 0015/98 – José Carlos Buoso Atibaia ME – Bar
Proc. 0558/95 – Creusa Bueno da Silva ME – Mercearia
Proc. 3331/99 – José Augusto A de Avila – Banca de Jornal
Proc. 1438/95 – Varejão Center Frutti Ltda – Com. Hortifrutigranjeiros
Proc. 0079/95 – Sérgio Mikio Iakayama ME – Lanchonete e Pastelaria
Proc. 0390/95 – Alvino Cardoso M Atibaia ME – Bar e Mercearia
Proc. 3799/02 – Odete Porto Ribeiro Xavier Atibaia ME – Bar e Mercearia
Proc. 0480/95 - Bento Barbosa Ortiz ME – Bar
Proc. 3689/00 – Maria L. Nanini Regolim EPP – Com. Atacadista de Bebidas

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 0215/00 – João Batista Ferreira Atibaia ME – Bar e Mercearia
Proc. 3017/03 – Dirceu Gigante Bar – Bar
Proc. 2064/98 – Udenizia de Fátima C. de Andrade ME – Bar e Mercearia
Proc. 3695/02 – Kelli Cristina Galastre Favorito – Doces Artesanais
Proc. 3843/02 – Mercearia Assunção Atibaia Ltda ME – Bar e Mercearia
Proc. 0977/95 – José Maria Neves ME – Bar
Proc. 0227/95 – Francisco Correia de Assis ME – Bar
Proc. 3969/01 – Maria Odete da S. Ribeiro Atibaia ME – Conveniências
Proc. 6052/01 – Marino Kubayashi ME – Com. Atacadista de Frutas
Proc. 1405/95 – Gilberto Fernandes da Silva Atibaia – Bar e Mercearia
Proc. 1144/95 – José Antunes Soares ME – Bar e Mercearia
Proc. 2039/02 – E S Sanaf Atibaia ME – Com. Prod. Alimentícios
Proc. 3353/00 – Festinha Produtos Festas Ltda ME – Conveniências
Proc. 0544/95 – José Alexandrino Filho ME – Bar e Mercearia
Proc. 0938/01 – Sidnei Ferreira da Silva Bar ME – Bar
Proc. 1067/98 – Emilia Megumi Suga Wara – Ambulante Hot Dog
Proc. 2802/03 – Souza Scalzoni Eventos Ltda – Discoteca
Proc. 1026/95 – Lanchonete Atibaia Ltda ME – Lanchonete
Proc. 3633/02 – Silvana L C Loiacone ME – Cantina
Proc;. 0063/98 – Kivia C de Figueiredo Lima ME – Restaurante e Lanchonete
Proc. 4308/00 – A D Serrano Atibaia ME – Lanchonete
Proc. 0691/95 – Bar e Restaurante Ultramarino Ltda – Bar e Restaurante
Proc. 0822/95 – P L Sobrinho e Dias Ltda ME – Bar e Mercearia
Proc. 0730/95 – Juscelino Apdo. De Lima Atibaia ME – Bar
Proc. 0017/99 – Jesus Rodrigues dos Santos ME – Bar
Proc. 0726/95 – José Apdo. Ferraz ME – Bar
Proc. 2976/02 – José L Didier Fecarotta – Ambulante
Proc. 2444/98 – Maria Ivone Biazoli Balomi – Feirante
Proc. 2834/03 – Claudia Rizia Vitor ME – Bar e Lanchonete
Proc. 3378/99 – Celia M Jacinto Atibaia ME – Bomboniere
Proc. 0361/95 – Restaurante Furusato Ltda ME – Restaurante
Proc. 2889/99 – Iaiko Tamashita Inowe ME – Com. Varejista de Alimentos
Proc. 0674/95 – Casa de Carnes Silveira e M. Ltda – Açougue
Proc. 4787/01 – Salvadora R Vilian ME – Bomboniere
Proc. 1211/95 – Megumi Suzuki ME – Doceria
Proc. 0879/95 – Sapore D´Italia Rotisserie Ltda ME – Rotisseria
Proc. 3026/03 – Edson Ioshihiro Yamada ME – Mercearia
Proc. 0783/95 – Barbosa e Lopes Atibaia Ltda ME – Bar e Mercearia
Proc. 1507/97 – Edson Luis Machado – Trailler
Proc. 0825/98 – Yakult S/A Industria e Comércio – Comércio prod. Alimentícos
Proc. 1086/02 – Reginaldo F Viel Atibaia ME – Bar e Mercearia
Proc. 1915/97 – Marina Apda. Ferraz Doratiotto – Feirante

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.
Os referidos cadastros e licença de funcionamento sanitária deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jeronimo de Camargo - Atibaia - Administração do Departamento de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

RECURSOS ANALISADOS

Área de Alimentos
Proc. 0147/97 – Lanchonete Labareda Ltda ME – Bar – Prot. 2499 – DEFERIDO 23/04/04
Proc. 0761/04 – Valter Luís de Oliveira & Cia Ltda ME – Mercearia – Prot. 2517/04 – INDEFERIDO 28/04/04

Área de Meio Ambiente
Proc. 1135/03 – Diwald Demetrio Pantarotto – Terreno – Prot. 582/04 – INDEFERIDO
Proc. 1135/03 – Diwald Demetrio Pantarotto – Terreno – Prot. 581/04 – INDEFERIDO

AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc. 0134/99 – Cantina Don Ferruccio Atibaia Ltda – Restaurante e Cantina – AI 8560 Não possuir revestimento liso, lavável e impermeável na base das pias – AI 8558 Não fazer uso de vestuário adequado – AI 8557 Não possuir telas milimetradas nas aberturas da cozinha – AI 8559 Não possuir piso adequado na área de manipulação e de limpeza e higiene dos utensílios , dotados de ralos com proteção contra insetos nas grelhas – AI 8805 Não providenciar a dedetização do estabelecimento – AI 8804 Não providenciar cesto de lixo com tampa acionada por pedal – AI 8803 acondicionar alimentos em invólucros inadequados – AI 8802 Fumar na área de manipulação de alimentos – AI 8801 Não observar os preceitos de higiene no acondicionamento de alimentos
Proc. 1730/96 – Carlos Roberto Espera ME – Pizzaria – AI 8564 Não providenciar cesto de lixo com tampa acionada por pedal
Proc. 2692/04 – Alex Pizzato – Disk Pizza – AI 8600 Não possuir licença de Funcionamento para a atividade exercida
Proc. 0242/01 – Alexandre Yurico Daimo ME – Lanchonete – AI 8541 Não providenciar cesto de lixo com tampa acionada por pedal – AI 8542 Não manter o estabelecimento em perfeitas condições de higiene e limpeza
Proc. 0631/04 – Marisa da Silva Guimarães Padaria ME – Padaria – AI 8516 Não providenciar dedetização
Proc. 0632/04 – Marisa da Silva Guimarães Padaria ME – Padaria – AI 8515 Não providenciar o fechamento das grelhas
Proc. 0633/04 – Marisa da Silva Guimarães Padaria ME – Padaria – AI 8514 Não colocar protetor no rodapé da porta de acesso da área de manipulação
Proc. 0634/04 – Marisa da Silva Guimarães Padaria ME – Padaria – AI 8504 Não providenciar protetor de lâmpada
Proc. 0635/04 – Marisa da Silva Guimarães Padaria ME – Padaria – AI 8503 Não providenciar troca de pintura dos estrados de madeira da área de manipulação
Proc. 0636/04 – Marisa da Silva Guimarães Padaria ME – Padaria – AI 8502 Não providenciar toalheiro de papel na área de manipulação
Proc. 0637/04 – Marisa da Silva Guimarães Padaria ME – Padaria – AI 8501 Não providenciar cesto de lixo acionado por pedal
Proc. 2718/04 – Célia Hiroko Y. Cardoso – Cantina Escolar – AI 7698 Por não requerer a Licença de Funcionamento Sanitária para o exercício da atividade

Atos da Vigilância Sanitária

Área de Odontologia
Proc. 2781/99 – Malca Viana de Freitas – Consultório com RX – AI 8129 Assentamentos do programa de grarantia de qualidade em radiologia odontológica em desacordo com normas técnicas

AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Área de Alimentos
Proc. 2482/04 – Manoel Pereira da Silva – Bar e Mercearia – AIPM 6298
Proc. 2463/03 – Marcos Antonio de Moura – Disk Pizza – AIPM 6300
Proc. 0627/03 – Lázara Teodoro ME – Bar e Churrascaria – AIPM 6299

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 2210/04 – Renata Aparecida de Salles – Salão de Cabeleireiro – AIPM 2428
Proc. 0070/04 – Hotel Fazenda "Ao Jatobá" ME – Hotel Fazenda – AIPM 2429
Proc. 1567/04 – Hotel Fazenda "Ao Jatobá" ME – Hotel Fazenda – NRM2355
Proc. 2484/04 – Sandra Mika Usami – Salão de Cabeleireiro – AIPM 2356

TERMOS DE INTERDIÇÃO/ APREENSÃO/INUTILIZAÇÃO/ INTIMAÇÃO/DEPÓSITO/DEVOLUÇÃO/ LIBERAÇÃO/RECOLHIMENTO EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc. 2253/01 – Helia Daí Soldera Atibaia ME – Restaurante – T. Intim. 4080
Proc. 2577/04 – Wilson Roroite dos Santos – Lanchonete – T. Intim. 5446
Proc. 4241/00 – Antonio Carlos Nascimento – Choperia – T. Intim. 5448
Proc. 1666/04 – Maria Inez Carneiro Restaurante ME – Restaurante – T. Intim. 5337
Proc. 1951/99 – Estrela da Manhã Panificadora Atibaia Ltda ME – Padaria e Confeitaria – T. Intim. 5336
Proc. 4876/00 – Comercial Kondo Atibaia – Com. Atacadista Mercadorias em Geral – T. Intim. 5338
Proc. 5584/03 – Almerinda Ap. Francez Camargo ME – Pizzaria – T. Intim. 5419
Proc. 0214/02 – Marli Manso ME – Pizzaria – T. Intim. 4090
Proc. 0142/96 – Mario Antonio Melilli ME – Lanchonete e Sorveteria – T. Intim. 5371
Proc. 0134/99 – Cantina Don Ferruccio Atibaia Ltda – Restaurante e Cantina – T. Intim. 5271
Proc. 5855/03 – Raildo dos Santos – Lanchonete – NRM 2134
Proc. 5995/03 – Vasti dos Santos Silva Araujo ME – Disk Pizza – NRM 2133
Proc. 4599/01 – Heloisa Almeida V G Perrone Atibaia ME – Lanchonete – T. Intim. 4091
Proc. 0088/99 – Big Watanabe Self Service Ltda ME – Restaurante – T. Intim. 5420
Proc. 1644/02 – Nelson Karutoshi Yamada ME – Restaurante – T. Intim. 5269
Proc. 0431/95 – SPG Padaria e Confeitaria Ltda – Padaria e Confeitaria – T. intim. 5268
Proc. 0373/95 – Lugu´s Delícia Lanches Ltda ME – Lanchonete – T. intim. 5421
Proc. 0794/95 – Restaurante Sanko Ltda ME – Restaurante – T. Intim. 5395
Proc. 1205/95 – Luiz Bassi Sorveteria ME – Sorveteria – T. Intim. 5396

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 0069/04 – Hotel Fazenda "Ao Jatobá" ME – Hotel Fazenda – NRM2365
Proc. 0067/04 – Hotel Fazenda "Ao Jatobá" ME – Hotel Fazenda – NRM2366

QUANTIDADE DE PRODUTOS APREENDIDOS/INTERDITADOS/ INUTILIZADOS

Área de Farmácia
Proc. 0796/95 – Droga Rio Oliveira Ltda – Drogaria – T. Inutilização 5218
04 cx Frontal 0,25 mg lote B02053 Val 04/2004-04-27
01 cx Frontal 0,25 mg Lote B02052 Val. 04/2004-04-27
01 cx Urbanil 10 mg lote 203746 Val. 03/2004-04-27

Proc. 0124/95 – Droga Roma Ltda ME – Drogaria – T. Inutilização 5219
03 cx de Cloridrato de Fluoxetina 20mg lote 02042009 val. 03/2004
02 cx de Serzone 150 mg lote 142662 Val. 03/2004

Proc. 1019/00 – Droga Mar Atibaia Ltda ME – Drogaria – T. Inutilização 5217
01 cx de Survector lote SV 01003 Val. 01/2004
03 cx de Noctal lote 62198QP Val. 02/2004

Proc. 0058/95 – Cleuza Apda. Molina ME – Drogaria – T. Inutilização 5216
03 cx de Gardenal gotas 4Y lote 14278 Val 12/2003
03 cx de Lorax 1 mg lote 19220 Val. 10/2003

ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO

Área de Alimentos
Proc. 1110/98 – Maria Virgem dos Santos ME – Lanchonete – Encerramento das Atividades
Proc. 2255/97 – Del Moro Comércio de Alimentos Ltda – Supermercado – Encerramento das Atividades

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 3049/03 – Maria Cristina Malaman de Oliveira – Salão de Cabeleireiro – Encerramento das Atividades
Proc. 0152/97 – Rosa Franciska Poth Sicala ME – Lavanderia – Encerramento das Atividades

AUTOS CANCELADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

Área de Alimentos
Proc. 7004/03 – Orlando Iha Atibaia ME – Supermercado – AI 8232
Proc. 7005/03 – Orlando Iha Atibaia ME – Supermercado – AI 8231
Proc. 7006/03 – Orlando Iha Atibaia ME – Supermercado – AI 8230
Proc. 1996/03 – Panificadora dois Irmãos Atibaia Ltda ME – Padaria e Lanchonete – AI 2715
Proc. 1206/04 – Maria Suzete N. G. Meireles ME – Ind. Com. Bolos e Doces – AI 8190
Proc. 0626/04 – Marcio Parras ME – Padaria – AI 8185
Proc. 0625/04 – Marcio Parras ME – Padaria – AI 8184
Proc. 0627/04 – Marcio Parras ME – Padaria – AI 7746
Proc. 5492/03 – Panificadora D´Gel Ltda – Panificadora – AI 7496
Proc. 5493/03 – Panificadora D´Gel Ltda – Panificadora – AI 7497
Proc. 0668/04 – Energia Atibaia Com. Gás Ltda – Com. Água Mineral – AI 8551
Proc. 2260/04 – Ouchana Ind. Com. Ltda – Ind. Prod. Alimentícios – AI 8452

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 2211/04 – Iracema Oliveira dos Santos – Salão de Cabeleireiro – AI 7688

Área de Meio Ambiente

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 0347/04 – Guido A G Ramanelli – Terreno – AI 8621
Proc. 0073/04 – Deusadetith Pedro Alvarenga – Água Parada – AI 8337
Proc. 0322/04 – Construtora Gomez Ltda – Fossa – AI 8707
Proc. 0938/04 – Construmaster Empreendimentos Imobiliários Ltda – Terreno – AI 8636
e AI 8638
Proc. 0938/04 – Construmaster Empreendimentos Imobiliários Ltda – Terreno – AI 8636 e AI 8638

Área de Zoonoses
Proc. 3286/03 – José Antonio Monteleone – Cães – AI 8074
Proc. 3285/03 – João Bernardino da Cunha – Mau Cheiro – AI 8643

ENCAMINHADO PARA DIVIDA ATIVA

Área de Alimentos
Proc. 1496/02 – Concepcion Fernandes Barreiro de Areoso ME – Bar Noturno – NRM 0880
Proc. 0019/04 – Del Moro Supermercado Ltda – Supermercado – NRM 2266
Proc. 0021/04 – Del Moro Supermercado Ltda – Supermercado – NRM 2265
Proc. 5555/03 – M J Carneiro da Silva ME – Restaurante – NRM 2128
Proc. 5548/03 – M J Carneiro da Silva ME – Restaurante – NRM 2129
Proc. 6959/03 – Vania Maria Santos Atibaia ME – Açougue – NRM 2125
Proc. 6954/03 – Vania Maria Santos Atibaia ME – Açougue – NRM 2126
Proc. 6956/03 – Vania Maria Santos Atibaia ME – Açougue – NRM 2127
Proc. 6957/03 – Vania Maria Santos Atibaia ME – Açougue – NRM 2350

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 6182/03 – Luciana Monteiro – Salão de Cabeleireiro – NRM 2383

Área de Meio Ambiente
Proc. 2664/03 – Eliete S. da Silva – Chácara Abandonada – NRM 2092

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 0124/00 – Luciane do Nascimento Yoshioka – Salão de Cabeleireiro – De: Rua Tameyki Bakasu, 41 – Jardim Cerejeiras – Para: Rua Fernão Dias, 42 – Jardim Cerejeiras

Área de Medicina
Proc. 4875/03 – Uroderma Serviços Médicos S/C Ltda – Clínica – De: Rua Antonio Jaffet, 194 – Para: Rua Monteiro Lobato

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Área de Farmácia
Proc. 4881/02 – Drogaria Canaã – Drogaria – Técnico Responsável: Luciana de Fátima Paiva Beraldo

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 1932/03 – O E C Org. de Ensino e Cultura de Atibaia – Piscina – Antonio Carlos Spinella

Área de Odontologia
Proc. 2560/04 – Alessandra Kleini Leite – Consultório – Alessandra Kleini Leite

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Área de Farmácia
Proc. 5421/03 – Cinfa Brasil Ltda – Fabicação de Medicamentos – Técnico Responsável: Jaira Aparecida Pedroso da Cruz
Proc. 0279/98 – Braz Gomes da Silva Atibaia ME – Drogaria – Técnico Responsável: Cristiane Seiriy Vigo Maruyama

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 1932/03 – O E C Org. de Ensino e Cultura de Atibaia – Piscina – Marco Antonio Murro

Área de Odontologia
Proc. 0487/97 – Deise Tronco dos Santos – Consultório – Técnico Responsável Substituto: Elvira Pinheiro
Proc. 0373/03 – Graciana Carvalho Silva – Consultório – Responsável Técnico Substituto: Fernanda Leal Faccio

ANIMAIS APREENDIDOS E OU LIBERADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância Sanitária da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Divisão de Zoonoses apreendeu os animais vertebrados adiante referidos e que, seus legítimos proprietários deverão proceder suas retiradas no prazo máximo de 20 (vinte) dias, à partir desta publicação, sob pena de o não fazendo serem aplicadas as normas legais contidas no Lei 3209/01.

RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Averiguação in loco e Orientação

Área de Meio Ambiente
Proc. 0600/04 – Estrada da Cachoeira – Ferro Velho – Em Andamento
Proc. 2717/03 – R. Benedita O L Freire – Piscina – Solucionado
Proc. 0309/04 – Av. Mitsuki Kurosawa – Caixa d´água sem tampa – Solucionado
Proc. 0038/04 – R. Antonio G. Lara – Esgoto – Em Andamento
Proc. 2992/03 – R. Antonio C. Leite – Esgoto – Em Andamento
Proc. 0577/04 – R. John Kenedy – Piscina – Não Localizado
Proc. 0568/04 – R. Waldomiro F. Silveira – Depósito Clandestino – Não Localizado
Proc. 0460/04 – Rod. Fernão Dias – Esgoto – Solucionado
Proc.3141/03 – R. Ribeirão Preto – Depósito de Lenhas – Em Andamento
Proc. 0390/04 – R. Newton A Alvim – Construção Abandonada – Solucionado
Proc. 0530/04 – R. Japão – mato alto – Solucionado
Proc . 0614/04 – R. Horácio Neto – Lixo – Em Andamento
Proc. 0565/04 – R. 5 – Quintal Sujo – Orientação
Proc. 0567/04 – Av. Dona Gertrudes – Não Procede
Proc. 0560/04 – R. Cap. João Amaral – Entulhos – Solucionado
Proc. 0502/04 – Av. Maria Alves Soares – Mau Cheiro – Não procede
Proc. 0470/04 – Al. Lucas Nogueira Garces – Piscina – Solucionado
Proc. 0436/04 – Av. Carvalho Pinto – Mato – Não Procede
Proc. 0497/04 – R. Neuma – Queimada – Não Procede
Proc. 0356/04 – R. César Memolo – Pneus – Solucionado
Proc. 0594/04 – R. do Piriquitos – Fossa – Em Andamento
Proc. 3193/03 – Av. Atibaia – Construção com Entulhos – Em Andamento

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 0591/04 – Av. Dona Gertrudes – Fumaça Caminhão – Não Encontrado Responsável no Local
Proc. 0597/04 – R. João P. Santos – Casa Abandonada – Em Andamento
Proc. 0449/04 – R. João Paulino dos Santos – Esgoto – Não Localizado
Proc. 0275/04 – R. José Antonio Silveira Maia – Residência Abandonada – Não procede
Proc. 0136/04 – R. Ypê – Piscina Suja – Solucionado
Proc. 0202/04 – R. Wilson de Sales – Esgoto – Não procede
Proc. 0381/04 – R. João Serbino – Esgoto – Solucionado
Proc. 3169/03 – R. São Vicente – Fossa – Solucionado
Proc. 0531/04 – R. Gonçalves Dias – Piscina – Solucionado
Proc. 0609/04 – R. Melchiora V. Sanele – Quintal Sujo – Em Andamento
Proc. 0608/04 – R. Carlos F. Silveira – Lixo – Orientação
Proc. 0038/04 – R. Ouro Preto – Esgoto – Em Andamento
Proc. 0639/04 – R. Francisco Soldado – Cheiro Forte – Solucionado
Proc. 0603/04 – R. Antonio G. Lara – Esgoto – Em Andamento
Proc. 0618/04 – R. Iracema Bello Orichio – Água Parada – Em Andamento
Proc. 0311/04 – R. Mantiqueira – Terreno – Em Andamento

Área de Alimentos
Proc. 0130/03 – Estr. Velha de São Paulo – Estabelecimento sem Higiene – Não Localizado

Área de Zoonoses
Proc. 0574/04 – R. Nilo Andrade do Amaral – Cães - Solucionado
Proc. 0152/04 – R. Dois – Cães - Solucionado
Proc. 0607/04 – R. Mimosa – Cães – Não Procede
Proc. 0576/04 – CTB – cães – Solucionado
Proc. 0559/04 – Av. Brasil – Cães – Solucionado
Proc. 0561/04 – Al. Lorena – Cães – Solucionado
Proc. 0601/04 – Sítio Bom Retiro – Depósito de Esterco – TCA
Proc. 0418/04 – Al. Pica Pau – Animais – Solucionado
Proc. 0575/04 – Al. Lucas Nogueira Garces – Cão Agressivo – Não Cosntatado
Proc. 0586/04 – R. Estudantes – Cães – Não Constatado
Proc. 0574/04 – R. Nilo A Amaral – Cães – TCA
Proc. 0587/04 – R. Glicério – Animais – Não Procede
Proc. 0595/04 – Pça Santo Antonio – Cães – Em Andamento
Proc. 0585/04 – R. Brasil – Animais – Em Andamento
Proc. 0580/04 – R. Pombal – Filhotes Abandonado – Não Encontrados
Proc. 0588/04 – Av. São João – Cão Agressivo – Não procede
Proc. 0590/04 – Hospital Albert Sabin – Filhotes Abandonados – Solucionado
Proc. 0566/04 – R. das Esmeraldas – Filhotes Abandonados – Solucionado
Proc. 0550/04 – Pça do Mercado – Cães – Impossibilitado Atendimento
Proc. 0615/04 – R. Herique Bonini – Cães – Não Constatado
Proc. 0606/04 – Av. São João – Cães Agressivos – Não Constatado
Proc. 0607/04 – R. Camelias – Cães – Não Procede
Proc. 0620/04 – R. Edimburgo – Pombos – Orientação
Proc. 0586/04 – R. Estudantes – Cães – Não Procede
Proc. 0587/04 – R. Glicério – Animais – Solucionado
Proc. 0596/04 – R. Tameiuki Nakaso – Cães – Não Localizado
Proc. 0553/04 – Al. Paris – Cães – Orientação
Proc. 0564/04 – R. Oswaldo Barreto Filho – Cães – Orientação
Proc. 0475/04 – R. Tereza Poloni – Criação de Abelhas – Não Localizado
Proc. 0418/04 – Al. Pica Pau – Criação de Porcos – Solucionado
Proc. 0632/04 – Rua Pedro Maturana – Cães – Solucionado
Proc. 0628/04 – Jd. Cerejeiras – Cães – Solucionado
Proc. 0640/04 – Rua Ana Pires – Cães – Solucionado
Proc. 0627/04 – Rua Dona Carmela – Cães – Solucionado
Proc. 0589/04 – Estrada dos Pires – Cães - Solucionado

AUTOS/TERMOS/NOTIFICAÇÕES EXPEDIDOS

Área de Meio Ambiente
Proc. 0504/04 – R. Cassimiro Abreu – Esgoto – T. Intim. 5380
Proc. 2749/03 – Jácomo Antonio La Selva – Esgoto – AI 7946, AIPM 2387 e NRM 2991
Proc. 0552/04 – Odete Munhoz Kolhy – Terreno – AI 8717
Proc. 0516/04 – Cesar Magri – Casa Abandonada – AI 8716
Proc. 0473/04 – Milton Fagundes – Restos de Podas – AI 8713
Proc. 0499/04 – Silene Moreno – Queimada – T. Intim. 5407
Proc. 0384/04 – Antonio Monjon – Terreno – AIPM 6426
Proc. 0209/04 – Carla Mucciolo Atibaia ME – Esgoto – NRM 2423
Proc. 0481/04 – Anna YaYoe Todo e S/M – Lixo – AI 8723
Proc. 0633/04 – Euclides Gameiro – Lixo – AI 8722 e T. Intim. 5412
Proc. 0455/04 – Construban Engenharia e Construção Ltda – Água Parada – AI 8720
Proc. 0189/04 – Floriano Sampaio Torres – Piscina – NRM 2367
Proc. 0216/04 – Carvalho e Leite Comércio de Alimentos – Imóvel Sujo – NRM 2368
Proc. 0241/04 – Vanderlei da Silva – Caixa d´água com larvas – AI 6431
Proc. 0378/04 – Jacky Gert Kiasch Schell – Residência Abandonada – AI 8718
Proc. 0221/04 – Jaime Sperandio – Piscina – AIPM 6432
Proc. 0180/04 – Aparecido Passo Poloni – Lixo – NRM 2369
Proc. 0533/04 – Jair de Azevedo Ribeiro – Piscina – AI 8719 e T. Intim. 5411

Área de Zoonoses
Proc. 0519/04 – Fazenda Brastemp – Despejo Esterco – AI 8682
Proc. 0437/04 – R. Benedito Peçanha – Criação de Abelhas – AI 8683
Proc. 0604/04 – Sebastião Silva – Criação de Aves – TCA
Proc. 0437/04 – Amarildo Carlos da Fonseca – Abelhas – AI 8683
Proc. 0338/04 – Luis Eduardo Mellone – Canil Particular – AIPM 2189 (em 28/04/04 Negou-se a receber o AIPM 2189)

Rosana Nogueira Barbosa
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

vigilanciasanitaria@atibaia.sp.gov.br
www.vigilancia sanitariaatibaia.sp.gov.br
Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jeronimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4414-2195 / 4413-4703 / 4413-5461

Poder Legislativo

Presidente ODAIR BEDORE - 1° Vice-Presidente ROGÉRIO RIBEIRO DA SILVA - 2° Vice-Presidente VANDERLEI SEBASTIÃO ROCHA - 1° Secretário NELSON MATURANA
2° Secretário ABEL APPARECIDO BUENO DO PRADO - Câmara Municipal de Atibaia - Av. Nove de Julho, 265 -Centro - FONE 4414-2400 - CEP 12.940-580

http://www.camaraatibaia.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA.

A MESA DIRETIVA DA CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE ATIBAIA, nos termos do artigo 291 do Regimento Interno, tendo em vista a manifestação da Comissão de Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo, *CONVOCA* AUDIÊNCIA PÚBLICA, para o dia 10 de maio de 2004, ás 19:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Atibaia, onde será discutido o Projeto de Lei nº 005/2004, onde os "Loteamentos Chácaras Fernão Dias, Jardim Ipê, Jardim Sueli, Vila dos Netos e Vila Sales voltam a fazer parte da Zona de uso habitacional ZH2".

CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE ATIBAIA, AOS 28 DIAS DE ABRIL DE 2004.

ODAIR BEDORE
Presidente

ROGERIO RIBEIRO DA SILVA
1º Vice Presidente

VANDERLEI SEBASTIÃO ROCHA
2º Vice Presidente

NELSON MATURANA
1º Secretário

ABEL AP. BUENO DO PRADO
2º Secretário

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

Divisão Contábil e Financeira
Extrato de Contrato
Contratado: TEMACOMP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, **Processo Licitatório n º097/2004 Convite n º 014/2004** Objeto: **fornecimento de componentes de informática, conforme especificado no Anexo I do convite acima mencionado, de forma integral ;** Valor do Contrato: **R$ 18.950,00 (dezoito mil, novecentos e cinqüenta reais);** Prazo de Vigência: **O presente contrato vigora pelo prazo determinado, vencendo-se com a entrega do material adquirido e seu respectivo pagamento** Dotação: **4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE;** Data da Assinatura do contrato: **20 de abril 2.004**
Atibaia 26 de abril de 2.004
Valéria Silveira Cardoso – Chefe da Divisão de Patrimônio e Contabilidade
Odair Bedore - Presidente

PROCESSOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 03 DE MAIO DE 2.004

1. PROJETO DE LEI RESOLUÇÃO Nº 012/02 de autoria do vereador Edson Antônio Gonçalves, Ismael Antônio Fernandes, Paulo S.T. Patara, Sebastião B. Machado, Takao Ono, que revoga em todos os seus termos a Resolução nº 09/2001 que alterou a redação da Resolução 05/92- Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia-(apresentação de emendas) ***com emendas, subemenda e substitutivos; discussão e votação únicas- Art. 242, maioria absoluta- Art. 57, § 1º inciso X, votação nominal -Art. 254 § 3º inciso III do RI.***

2. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/04, de autoria da Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Atibaia, Altera a Resolução 05/92, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal,(horários das sessões) ***discussão e votação únicas- Art. 242, maioria absoluta- Art. 57, § 1º inciso X, votação nominal -Art. 254 § 3º inciso III do RI, com emenda.***

3. EMENDA MODIFICATIVA Nº 015/04 de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva, apresentada ao **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/04,** de autoria dos vereadores Odair Bedore, Vanderlei S. Rocha, Abel A.B. do Prado, Oswaldo Mendes Sobrinho, Raildo Santos e Rogério Ribeiro da Silva, dispõe sobre obrigatoriedade de revisão de Resolução nº 05/92- Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, no primeiro ano da próxima legislatura; ***discussão e votação únicas- Art. 242, maioria absoluta- Art. 57, § 1º inciso X, votação nominal -Art. 254 § 3º inciso III do RI.***

4. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/04, de autoria dos vereadores Odair Bedore, Vanderlei S. Rocha, Abel A. B. do Prado, Nelson Maturana e Rogério Ribeiro da Silva; dispõe sobre a alteração do art. 282 da Resolução nº 05/92- Regimento Interno da Câmara Municipal (honrarias); ***discussão e votação únicas- Art. 242, maioria absoluta- Art. 57, § 1º inciso X, votação nominal -Art. 254 § 3º inciso III do RI, com emenda.***

5. PROJETO DE LEI Nº 23/04, de autoria do vereador Takao Ono, declara de Utilidade Pública a Sociedade São Vicente de Paulo de Atibaia (Vicentinos); ***discussão e votação únicas- Art. 242 § 3º, maioria simples- Art. 56, § 1º do RI, votação simbólica- Art. 254, I § 1º RI.***

6. PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 133/04, de autoria dos vereadores Odair Bedore, Vanderlei S. Rocha, Abel Aparecido B. Do Prado, Oswaldo Mendes Sobrinho, Raildo Santos e Rogério Ribeiro da Silva; dispõe sobre a obrigatoriedade de Revisão da Lei Orgânica do Município de Atibaia, no primeiro ano da próxima legislatura; ***maioria qualificada (2/3), art. 57, § 2º II- 1º turno- Art. 201 do RI.***

Atenciosamente,

ODAIR BEDORE
Presidente

A DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FAZ SABER QUE ESTÁ REALIZANDO AS SEGUINTES AQUISIÇÕES E MAIORES INFORMAÇÕES ESTARÃO À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SEDE DESTA EDILIDADE:

Publicação Nº 016/2004-01/05/2004

Processo Ad. 081- Processo de aquisição de (01) peça de gesso reproduzindo a Bíblia Sagrada.
Processo Ad. 165- Processo para aquisição de (01) microfone e (01) sintonizador FM.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, participa que haverá em sua Sede as seguintes Reuniões e Eventos:

Nº 16/2004- 01/05/2004

Dia.....05/05/2004- às 19:00 hs - Reunião com os Médicos Veterinários de Atibaia.

Poder Legislativo

Dia.....08/05/2004 – às 15:00 hs- Partido do PMDB.
Dia.....15/05/2004 –às 10:00 hs- Audiência Pública preservação e conservação da Igreja Matriz de São João Batista .
Dia.....16/05/2004- às 10:00 hs- 1º Encontro Regional do PSDB Jovem .
Dia.....28/05/2004- às 19:00 hs- Lançamento e noite de autógrafo do Livro Terra de Jerônimo , de autoria do Dr. Gilberto Sant'Anna .

PROJETOS DE LEI EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL

EM 28 DE ABRIL DE 2004 - DIVISÃO LEGISLATIVA

1. PROJETO DE LEI Nº 072/03, de autoria do vereador Takao Ono e outros, Estabelece horários para o funcionamento de bares e estabelecimentos congêneres na Estância Municipal de Atibaia e dá outras providências; ***na sessão ordinária de 03.11.03, o vereador Takao Ono apresentou emenda substitutiva nº 038/03, encontra-se na comissão de finanças- prazo do relator: 10.12.03- prazo da emenda- 22.03.04- segue para a ordem do dia, em 09.02.04, na sessão do dia 09/02/04, o ver Raildo Santos apresentou Subemenda Substitutiva nº 02/04, encontra-se na comissão de saúde- prazo da comissão de saúde: 12/03/04-prazo do projeto com a emenda: 10/05/04- segue para a pauta da ordem do dia de 29.03.04, nesta sessão o vereador Raildo Santos apresentou emenda modificativa nº 013/04, que foi redistribuída às comissões de justiça, saúde e finanças- encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 11.05.04- prazo do projeto com a emenda: 28.06.04.***

2. PROJETO DE LEI Nº 080/03, de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva, dispõe sobre normas para atribuir denominação a próprios, vias e logradouros públicos; ***na sessão ordinária do dia 20.10.03, o vereador Sebastião B. Machado, apresentou emenda modificativa nº 036/03, - segue para a pauta da ordem do dia de 02.02.04- prazo do projeto com a emenda- na sessão ordinária de 26.02.04, foi aprovado requerimento de adiamento de discussão por duas sessões, ao vereador José Bernardo Denig- volta para a pauta no dia 08.03.04, nesta sessão o ver. José Bernardo Denig, apresentou Emenda Modificativa e Aditiva nº 05/04, que foi redistribuída às Comissões; encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 29.04.04- prazo do projeto com a emenda: 07.06.04***

3. PROJETO DE LEI Nº 003/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, autoriza o fechamento normalizado de loteamentos vilas sem saída situadas em áreas predominantemente residenciais, estabelecendo o acesso controlado a essas áreas e dá outras providências; ***encontra-se na comissão parcelamento do solo- prazo da comissão: 24/02/04- enviado ofício ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando informações a respeito do projeto- prazo do projeto: 03/05/04, após a informação do Sr. Prefeito, redistribuído às Comissões- encontra-se na comissão de obras- prazo do projeto: 19.05.04- marcada audiência pública para o dia 03.05.04 às 19 horas, na Câmara Municipal.***

4. PROJETO DE LEI Nº 013/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, para a execução das obras no Estádio Municipal Salvador Russani, em Atibaia; ***segue para a pauta da sessão extraordinária do dia 26.04.04; nesta sessão o ver. Nelson Maturana apresentou a Emenda Aditiva nº 019/04 que foi redistribuída às Comissões prazo do projeto com a emenda -05.06.04.***

5. PROJETO DE LEI Nº 014/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer; ***- segue para a pauta da sessão extraordinária do dia 26.04.04; nesta sessão o ver. Nelson Maturana apresentou emenda aditiva nº 020/04 que foi redistribuída às comissões- prazo do projeto com a emenda -05.06.04***

6. PROJETO DE LEI Nº 015/04, de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva, dispõe sobre incentivos fiscais para a realização de projetos esportivos, de assistência social geral e dá outras providências; ***às comissões de Justiça, Educação e Finanças- prazo do projeto- 26.04.04; na sessão do dia 22.03.04, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou emenda supressiva e aditiva nº 10/04,- encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 11.05.04-prazo do projeto com a emenda 21.06.04.***

7. PROJETO DE LEI Nº 016/04, de autoria do ver. Rogério Ribeiro da Silva, dispõe sobre denominação de ruas no Condomínio Parque das Garças I e III; ***encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 29.04.04- prazo do projeto- 21.06.04.***

8. PROJETO DE LEI Nº 017/04, de autoria do ver. Pedro Yoshihiro Tominaga, que dispõe sobre denominação de Alameda Dr. Ângelo Gamez Nunez, no bairro Vila Gardênia; ***encontra-se Comissão de Finanças- prazo da comissão: 05.05.04- Prazo do projeto: 21.06.04.***

9. PROJETO DE LEI Nº 018/04, de autoria do ver. Wagner Silva, dispõe sobre denominação de rua Rafael Moreno Caballero, no Parque Residencial Itaguaçu; ***segue par a comissão de finanças- prazo do projeto: 21.06.04.***

10. PROJETO DE LEI Nº 019/04, de autoria do ver. Raildo Santos, que institui serviço gratuito de exame de emissão otoacústica a crianças recém nascidas ou até seis meses, no Município de Atibaia; ***encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 11.05.04- prazo do projeto: 21.06.04.***

11. PROJETO DE LEI Nº 020/04, de autoria dos vereadores Raildo Santos e Rogério Ribeiro da Silva, dispõe sobre a adoção de senhas para atendimento nos postos da rede municipal de saúde; ***encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 11.05.04.- prazo do projeto: 21.06.04.***

12. PROJETO DE LEI Nº 022/04, de autoria do Ver. Raildo Santos e Odair Bedore, que Institui a Semana Comemorativa da Câmara Municipal da Estância de Atibaia e dá outras providências; ***Segue para para a ordem do dia de 26.04.04,- prazo do projeto: 21.06.04.APROVADO.***

13. PROJETO DE LEI Nº 023/04, de autoria do vereador Takao Ono, Declara de Utilidade Pública a Sociedade São Vicente de Paulo de Atibaia (Vicentinos); ***segue para a pauta da sessão ordinária do dia 26.04.04 prazo do projeto- nesta sessão o ver. Rogério R. da Silva, requereu vistas- segue para a ordem do dia de 03.05.04.***

Poder Legislativo

14. PROJETO DE LEI Nº 024/04, de autoria do vereador Paulo S.T. Patara, dispõe sobre obrigatoriedade das Agências Bancárias no Município de Atibaia, disponibilizarem sanitários públicos para os clientes;***encontra-se na comissão de educação- prazo da comissão: 07.05.04- prazo do projeto: 28.06.04.- RETIRADO PELO AUTOR EM 26.04.04.***

15. PROJETO DE LEI Nº 025/04, de autoria do vereador Takao Ono, dispõe sobre denominação de Travessa no Parque Arco Iris; ***encontra-se na comissão de Justiça- prazo da comissão: 28.04.04. Prazo do Projeto: 11.08.04-***

16. PROJETO DE LEI Nº 026/04, de autoria do vereador Takao Ono, dispõe sobre denominação de rua no Parque Arco Iris; ***encontra-se na comissão de Justiça- prazo da comissão: 28.04.04- Prazo do Projeto: 11.08.04.***

17. PROJETO DE LEI Nº 027/04, de autoria do vereador Vanderlei S. Rocha; ***segue para a Comissão de Educação- Prazo do Projeto: 11.08.04.***

18. PROJETO DE LEI Nº 028/04, de autoria do vereador Raildo Santos, dispõe sobre denominação de rua no centro de Atibaia; ***encontra-se na comissão de Justiça- prazo da comissão: 28.04.04- Prazo do Projeto: 11.08.04.***

19. PROJETO DE LEI Nº 029/04, de autoria do vereador Wagner Silva, dispõe sobre denominação de rua no Jardim do Trevo; ***segue para a comissão de educação- Prazo do Projeto: 11.08.04.***

20. PROJETO DE LEI Nº 030/04, de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva, que Autoriza as bancas de jornais e revistas a comercializar produtos que especifica; ***encontra-se na comissão de Justiça- prazo da comissão: 05.05.04- prazo do projeto: 18.08.04.***

21. PROJETO DE LEI Nº 031/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que Autoriza o Executivo a celebrar convênio com o Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda e dá outras providências; ***encontra-se na comissão de justiça – prazo da comissão: 28.04.04- prazo do projeto: 29.05.04.***

22. PROJETO DE LEI Nº 032/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre a denominação de Conjunto Habitacional Atibaia, localizado no Jardim das Cerejeiras – Bairro de Caetetuba neste Município; ***encontra-se na comissão de justiça – prazo da comissão: 28.04.04- prazo do projeto: 29.05.04.***

23. PROJETO DE LEI Nº 033/04 de autoria do vereador Reinaldo de Jesus Silva, dispõe sobre denominação de várias estradas do bairro da Boa Vista; ***encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 05.05.04- prazo do projeto: 18.08.04.***

24. PROJETO DE LEI Nº 034/04, de autoria do vereador Reinaldo de Jesus Silva e Sebastião B. Machado, dispõe sobre denominação de Estrada no bairro da Cachoeira; ***encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 05.05.04- prazo do projeto: 18.08.04.***

25. PROJETO DE LEI Nº 035/04, de autoria do ver. Raildo Santos, que convenciona a referência aos dois acontecimentos marcantes da história de Atibaia no fecho dos atos legislativos e dá outras providências; ***às comissões de justiça e educação- prazo do projeto: 25.08.04.***

26. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 26/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que institui os conselhos municipais de gestores de unidades de saúde e dá outras providências; na sessão do dia 10/11/03, o vereador Raildo Santos apresentou a a emenda modificativa nº 55/03 - ***tendo em vista o fim do ano legislativo, redistribuir às novas comissões de origem- justiça, educação e finanças- prazo do projeto com a emenda- 06.02.04; na sessão do dia 09.02.04, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou emenda aditiva nº 02/04, encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: na sessão do dia 15.03.04 foi aprovado o parecer na comissão de justiça e redação, mo qual solicitava informações ao Senhor Prefeito- enviado ofício em 18.03.04- prazo do projeto com a emenda- 22/03/05.No dia 29.03.04, veio a resposta do Sr. Prefeito, que foi redistribuída às Comissões- encontra-se na comissão de justiça: prazo da comissão: 06.04.04- prazo do projeto com as emendas: 08.04.04, na sessão ordinária do dia 05.04.04, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou emenda, que foi despachada para as comissões de justiça, educação e finanças- encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 12.04.04- prazo do projeto com as emendas: 15.05.04.No dia 23 de abril o Senhor Prefeito recebeu ofício nº 032/04, que segundo parecer da comissão de justiça, foi retirado o pedido de urgência- redistribuído às comissões: encontra-se na comissão de educação: prazo da comissão: 07.05.04- prazo do projeto: 04.08.04.***

27. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 027/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, e dá outras providências; ***Segue para a pauta da sessão extraordinária do dia 17.11.03, nesta sessão, o vereador Odair Bedore apresentou emenda modificativa nº 057/03- tendo em vista o fim do ano legislativo, redistribuir às novas comissões de origem- encontra-se na comissão de educação- prazo da comissão: 24/02/04- prazo da emenda: 16.02.04- na sessão do dia 16.02.04, o ver. Raildo Santos apresentou emenda substitutiva nº 03/04,encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 24.02.04- prazo do do projeto com as emendas: 27/03/04- segue para a pauta da ordem do dia de 15.03.04- prazo do projeto: 22.03.04- nesta sessão, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou Emenda Aditiva nº 007/04 e o ver. José B. Denig e outros apresentaram Emenda Modificativa nº 009/04; ambas foram redistribuídas; encontra-se na comissão de educação- prazo da comissão: 11.04.04- prazo do projeto com as emendas: 26.04.04- segue para a pauta de Sessão Extraordinária do dia 26.04.04; nesta sessão o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou emenda aditiva nº 018/04 que foi redistribuída às comissões- prazo do projeto com as emendas- 05.06.04.***

28. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 033/03, de autoria do vereador Nelson Maturana, dispõe sobre a localização de atividades industriais, poluentes ou não, comerciais e de prestação de serviços neste Município; ***na sessão do dia 1º.12.03, os vereadores Takao Ono e Ismael Antônio Fernandes, apresentaram Substitutivo nº 08- tendo em vista o fim do ano legislativo, redistribuir às novas comissões de origem- encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 16/03/04 - prazo do projeto com o substitutivo: 19.04.04- segue para leitura de pareceres na sessão do dia 29.03.04, nesta sessão, o vereador Edson Antônio Gonçalves apresentou emenda aditiva nº 012/04, encontra-***

Poder Legislativo

se na comissão de parcelamento do solo- prazo da comissão: 04.05.04- prazo do projeto com a emenda: 28.06.04.

29. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 037/03, de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva, dispõe sobre alvará de conservação nas construções residenciais existentes no município; ***tendo em vista o fim do ano legislativo, redistribuir às novas comissões de origem- encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 16/03/04- prazo do projeto: 27.03.04. Na Sessão do dia 15.03.04, o Ver. José B. Denig e Outros apresentaram emenda aditiva nº 006/04 e o ver. Edson A. Gonçalves e Outros, apresentaram a Emenda Aditiva, Modificativa e Supressiva; ambas foram redistribuídas; encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 05.05.05- prazo do projeto com as emendas:14.06.04.***

30. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 041/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Consolida e complementa a legislação de ordenamento do uso e ocupação do solo do Município, a viger transitoriamente, durante a elaboração do Plano Diretor 2003, e até a entrada em vigência da lei de ordenamento do uso e ocupação do solo defluente desse Plano; ***tendo em vista o fim do ano legislativo, redistribuir às novas comissões de origem- segue para leitura de parecer da comissão de justiça, na sessão do dia 26.02.04, neste dia 26.02.04, foi enviado para a Câmara, ofício do Senhor Prefeito, solicitando substituição de folhas do referido projeto, sendo redistribuído às comissões, como emenda Substitutiva nº 04/04- prazo do projeto com a emenda: 07.04.04. Enviado ofício do Presidente da Comissão de Parcelamento do Solo, ao Presidente da Câmara, solicitando técnico (engº civil) para análise do projeto. Tendo em vista o deferimento da Presidência, para contratação de técnico em engenharia, suspende-se o prazo até o dia 10 de maio de 2.004. Enviado ofício ao Senhor Prefeito, solicitando a retirada do pedido de urgência.***

31. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo a implantar o serviço público de embarque e desembarque de teleférico em espaço público e aéreo do Município e a outorgar concessão desse serviço, procedido de obra pública; ***às comissões de justiça, lazer, parcelamento do solo, obras e finanças- prazo do projeto: 15/03/04- enviado ofício ao Senhor Prefeito, solicitando informações; tendo chegado a resposta do Sr. Prefeito, foi redistribuído às Comissões. No dia 06.04.04, foi enviado novo ofício ao Senhor Prefeito, solicitando a retirada do pedido de urgência. Aguarde-se a resposta. Em posse da resposta, envia-se à comissão de justiça- prazo do projeto 28.04.04.No dia 23 de abril o Senhor Prefeito recebeu ofício nº 032/04, que segundo parecer da comissão de justiça, foi retirado o pedido de urgência- encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 11.05.04- prazo do projeto: 05.06.04.***

32. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo a outorgar a concessão de direito real de uso de todas as dependências do Terminal Rodoviário de Atibaia e da Administração e exploração do respectivo serviço público, precedida de obra pública; ***encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 10/02/04- enviado ofício ao senhor prefeito, solicitando informações.Tendo chegado a resposta do Sr. Prefeito, redistribuir às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo, Obras e Finanças- encontra-se na comissão de justiça, no dia 17.03.04, foi enviado ofício ao Senhor Prefeito, solicitando informações- tendo em vista a resposta do Senhor Prefeito, redistribuir às comissões de parcelamento do solo e finanças- prazo do projeto: 16/05/04.No dia 23 de abril o Senhor Prefeito recebeu ofício nº 032/04, que segundo parecer da comissão de justiça, foi retirado o pedido de urgência- encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 07.05.04- prazo do projeto: 10.06.04.***

33. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Universidade São Francisco, para o desenvolvimento de ações relativas ao Patrimônio Cultural de Atibaia; ***encontra-se na Comissão de saúde- prazo da comissão: 14.03.04- prazo do projeto: 10/04/04- na sessão do dia 22.03.04, o ver. Pedro Yoshihiro Tominaga apresentou emenda aditiva nº 11/04. segue para a comissão de educação- prazo do projeto com a emenda- 1º.05.04. No dia 23 de abril o Senhor Prefeito recebeu ofício nº 032/04, que segundo parecer da comissão de justiça, foi retirado o pedido de urgência- encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 11.05.04- prazo do projeto: 20.06.04.***

34. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/04, de autoria do vereador Takao Ono e outros; Os loteamentos Chácaras Fernão, Jardim Ipê, Jardim Sueli, Vila dos Netos e Vila Sales, voltam a fazer parte da Zona de Uso Habitacional ZH2; ***encontra-se na comissão de Justiça prazo da comissão: 23.03.04- enviado ofício ao ver. Autor do projeto, solicitando informações-, encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 22.04.04- prazo do projeto: 27.06.04- marcada audiência pública para o dia 10.05.04, às 19 horas na Câmara Municipal.***

35. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Dispõe sobre a anistia de débitos do Hospital e Maternidade São José- Irmandade de Misericórdia de Atibaia, nas condições que especifica; ***encontra-se Comissões de Justiça - prazo da comissão: 14.03.04- foi enviado ofício ao Senhor Prefeito solicitando informações- prazo do projeto:19.04.04. Tendo chegado a resposta do Senhor Prefeito, redistribuído às comissões: encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 06.04.04- Prazo do projeto-20.04.04, na sessão do dia 19.04.04, o vereador Raildo Santos apresentou emenda modificativa nº 016/04 ; encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 26.04.04- prazo do projeto com a emenda: 29.05.04.***

36. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/04, de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva, Altera o parágrafo 2º e incisos e insere o § 3º ; ***encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 29.04.04- prazo do projeto: 14.06.04.***

37. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Altera o Anexo II da Lei Complementar nº 360 de 20 de junho de 2001, que dispõe sobre normas para desdobro de lotes de terrenos, ocupação do solo e edificações nos loteamentos e bairros que especifica, e dá outras providências; ***encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 20.04.04- prazo do projeto: 1º.05.04- Segue para a pauta da sessão extraordinária do dia 26.04.04; nesta sessão, o ver. Rogério Ribeiro da Silva***

Poder Legislativo

apresentou emenda aditiva nº 017/04 que foi redistribuída às comissões- prazo do projeto com a emenda 05.06.04.

38. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N 009/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal a oferecer garantias e dá outras providências; ***às comissões de justiça, saúde e finanças- prazo do projeto: 05.06.04.***

39. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre alterações da Lei Complementar nº 280 de 22 de dezembro de 1998- Código Tributário Municipal e dá outras providências; ***prazo do projeto: 05.06.04.***

40. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que institui o programa de recuperação fiscal, REFIS, no Município de Atibaia e dá outras providências; ***às comissões de justiça e educação- prazo do projeto 05.06.04.***

41. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12/02, que revoga em todos os seus termos a Resolução nº 09/01 que alterou a redação da Resolução nº 05/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia ***–(regulamenta a apresentação de projetos de substitutivos, emendas e subemendas); recebeu emenda nº 050/02 de autoria do ver. Rogério Ribeiro da Silva, está com parecer da comissão de justiça- recebeu subemenda modificativa nº 02/03, de autoria do ver. Rogério Ribeiro da Silva- está com parecer da comissão de justiça- recebeu emenda modificativa nº 004/03 de autoria do ver. Nelson Maturana- está com parecer da comissão de justiça-recebeu Substitutivo nº 01/03 de autoria do ver. Rogério Ribeiro da Silva , ao projeto de resolução nº 12/02- está com parecer da comissão de justiça- que recebeu emenda substitutiva nº 18/03 ao Substitutivo nº 01/03- está com parecer da comissão de justiça, que recebeu Substitutivo nº 02/03 de autoria do ver. Rogério Ribeiro da Silva na sessão do dia 25.08.03;está com parecer da comissão de justiça- segue para a ordem do dia da sessão ordinária de 29.09.03- prazo do substitutivo: 24.11.03; na sessão ordinária do dia 29.09.03, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou Emenda Modificativa nº 030/03; encontra-se na Comissão de Justiça- na sessão do dia 28.10.03, o vereador Odair Bedore apresentou substitutivo nº 04/03; redistribuído à comissão de Justiça- na sessão ordinária de 15.12.03, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou emenda modificativa nº 068/03, prazo da emenda: tendo em vista o final do ano legislativo, redistribuir à comissão de justiça- 10.05.04- segue para a pauta da ordem do dia de 1º de março de 2.004- Nesta sessão, o vereador Nelson Maturana apresentou Substitutivo nº 01/04, que foi redistribuído à comissão de justiça- encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 18.03.04- prazo do projeto com a emenda: 31/05/04- segue para a ordem do dia de 03.05.05.***

42. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/04, de autoria da Mesa Diretiva da Câmara Municipal, Altera a Resolução nº 05/92, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia; ***segue para a comissão de finanças- Segue para a pauta da Ordem do Dia de 12.04.04, nesta sessão, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou Emenda nº 015/04, que foi redistribuída à comissão de Justiça- segue para a pauta da ordem do dia de 03.05.04.***

43. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/04, de autoria do vereador Odair Bedore, que dispõe sobre a obrigatoriedade de revisão de resolução nº 05/92- Regimento Interno da Câmara Municipal, no primeiro ano da próxima legislatura; ***encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 22.04.04 segue para a ordem do dia de 03.05.04.***

44. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/04, de autoria do vereador Odair Bedore, Vanderlei S.Rocha, Abel A.B. do Prado e Nelson Maturana, que dispõe sobre alteração do artigo 282 da Resolução nº 05/92- Regimento Interno; ***Segue para a ordem do dia de 03.05.04.***

45. PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 133/04, de autoria do vereador Odair Bedore, dispõe sobre a obrigatoriedade de Revisão da Lei Orgânica do Município, no primeiro ano da próxima legislatura; ***segue para a ordem do dia de 03.05.04.***

46. DIVERSOS Nº 015/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que encaminha prestação de contas anual da Prefeitura, referente ao exercício de 2.003; ***segue para leitura de parecer na sessão do dia 03.05.04.***

47. DIVERSOS Nº 017/04, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, encaminha ao Presidente da Câmara Municipal, parecer prévio do Tribunal de Contas, sobre a Prefeitura da Estância de Atibaia, relativo a contas do exercício de 1999; ***de acordo com o artigo 300 e §§ da Resolução nº 05/92- RI da Câmara, tendo em vista a publicação dos pareceres prévios do Egrégio Tribunal de Contas de São Paulo, encaminhe-se à Comissão de Finanças e Orçamento para emitir parecer no prazo de 30 dias, opinando pela aprovação ou rejeição dos mesmos.***

48. DIVERSOS Nº 021/04, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente Processo TC nº 1873/026/01- Contas do Município de Atibaia- Exercício 2.001; ***de acordo com o artigo 300 e §§ do RI, encaminhe-se à Comissão de Finanças para emitir parecer no prazo de 30 dias, opinando pela aprovação ou rejeição do mesmo.***

49. DIVERSOS Nº 022/04, de autoria do Presidente da Câmara Municipal, que encaminha Balancete financeiro referente ao mês de março de 2.004; ***segue para leitura de parecer na sessão do dia 03.05.04.***

50. DIVERSOS Nº 023/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que encaminha Veto Total ao Projeto de Lei nº 011/04 que dispõe sobre a formação dos Conselhos Municipais, de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva; ***à comissão de justiça- 30 dias para ser apreciado conforme art. 263 § 5º RI.***

51. DIVERSOS Nº 024/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, encaminha Balancete referente ao mês de março de 2004; ***segue para leitura de parecer na sessão do dia 03.05.04.***

52. DIVERSOS Nº 025/04, de autoria da Guarda Municipal, solicita a intervenção dos senhores vereadores quanto a retificação da lei complementar nº 418 de 30 de janeiro de 2004, no que tange aos cargos de Guarda Municipal e Fiscal de estacionamento regulamentado; ***à comissão de Justiça para examinar.***

DIVISÃO LEGISLATIVA

Bom Jesus dos Perdões

DECRETO Nº 20/2004
De 29 de abril de 2004

Dispõe sobre: Homologação do resultado final do Processo Seletivo nº 03/2004.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo nº 03/2004, realizado para **substituição de Professores de Ensino Fundamental de Arte com habilitação em música**, de acordo com o edital de Processo Seletivo nº 03/2004.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação em lugar próprio e público de costume, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 29 de abril de 2004.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
- Prefeito Municipal -

DECRETO Nº 21/2004
De 29 de abril de 2004

Dispõe sobre: Homologação do resultado final do Processo Seletivo nº 04/2004.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo nº 04/2004, realizado para **substituição de Professores de Educação Infantil, Ensino Fundamental – 1ª a 4ª séries e admissão de Estagiários**, de acordo com o edital de Processo Seletivo nº 04/2004.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação em lugar próprio e público de costume, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 29 de abril de 2004.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
- Prefeito Municipal -

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões realizadora do Concurso Público n.º 01/2004 para provimento dos cargos públicos, abaixo relacionados, TORNA PÚBLICO, de acordo com o que dispõe o Edital do Concurso Público, O RESULTADO FINAL:

MÉDICO PLANTONISTA

CLAS.	INSCR.	CANDIDATO	Nota Prova Escrita	Títulos	Total de Pontos	SITUAÇÃO
1º	006	Fábio Luiz Carneiro de Souza	75,00	-0-	75,00	Aprovado
2º	004	Paulo Marcelino Ataliba	35,00	-0-	35,00	Reprovado

MÉDICO PEDIATRA

CLAS.	INSCR.	CANDIDATO	Nota Prova Escrita	Títulos	Total de Pontos	SITUAÇÃO
1º	001	Mariela Spina de Moraes Furquim	70,00	-0-	70,00	Aprovada

MÉDICO CLÍNICO GERAL

CLAS.	INSCR.	CANDIDATO	Nota Prova Escrita	Títulos	Total de Pontos	SITUAÇÃO
1º	005	Fábio Luiz Carneiro de Souza	70,00	-0-	70,00	Aprovado

MÉDICO PSIQUIATRA

CLAS.	INSCR.	CANDIDATO	Nota Prova Escrita	Títulos	Total de Pontos	SITUAÇÃO
1º	002	Marcelo Ortiz de Souza	70,00	1,00	71,00	Aprovado

MÉDICO INTERNISTA

CLAS.	INSCR.	CANDIDATO	Nota Prova Escrita	Títulos	Total de Pontos	SITUAÇÃO
1º	003	Luiz Carlos M. Grunwald	57,50	-0-	57,50	Aprovado

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
Prefeito Municipal